



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL**

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos à Tomada de Preços Nº 001/2023, cujos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pelo Presidente da CPL às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no setor de licitações, localizado à Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000.

Santana do Piauí - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.


Assinatura

• Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de edital acima e enviar para o e-mail: [licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br](mailto:licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br)

• O não preenchimento ou não remessa de recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

EM BRANCO



**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**INTRODUÇÃO**

**ORGÃO INTERESSADO:** Município de Santana do Piauí - PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 007/2023

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço **GLOBAL**.

**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.

**LOCAL:** Setor de Licitações do Município de Santana do Piauí - PI, Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000.

**DATA:** 02 de fevereiro de 2023.

**HORA:** 08:30h (oito horas e trinta minutos)

**TELEFONE:** (89) 9 8817-7114

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), localizada na Sete de Setembro, 426, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço **GLOBAL**, a realizar-se às **08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de fevereiro de 2023**, quando serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos licitantes, como estabelece esta Tomada, a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 014/2023, em obediência às Normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL/SECID 007/2022.”**

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicados nesta **TOMADA DE PREÇOS**.

**EM BRANCO**



O Presidente da CPL e os membros receber o os **documentos de habilita o** e **propostas de pre os** dos interessados em participar da presente licita o at  ** s 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de fevereiro de 2023**, no Setor de Licita es do Munic pio de Santana do Pia  - PI, localizado   Rua Eur pedes Borges, S/N, Centro, Santana do Pia  (PI), CEP: 64.615-000. Ap s o hor rio acima indicado, dar-se-  por encerrado o recebimento dos documentos de habilita o e propostas de pre os. No mesmo dia e local,  s **08:30h (oito horas e trinta minutos)**, dar-se-  in cio   sess o p blica da **TOMADA DE PRE OS**.

As c pias do Edital e de seus Anexos poder o ser obtidas no endere o supracitado ou atrav s do endere o de e-mail: **licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br**

Impugna es ao edital e recursos, caso interpostos, dever o ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Santana do Pia  (PI), Rua Eur pedes Borges, S/N, Centro, Santana do Pia  (PI), CEP: 64.615-000 e enviados posteriormente ao Setor de Licita es. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Setor de Licita es, por escrito, via Protocolo da Prefeitura, telefone (89) 9-8817-7114, de segunda a sexta-feira, da 08:00  s 13:00 horas, ou atrav s do endere o de e-mail: **licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br**.

O comprovante de cadastro de participa o na Tomada de Pre os 001/2023 no setor de licita es da Prefeitura Municipal de Santana do Pia  (PI), ser  feito at  o terceiro dia anterior   abertura da proposta de pre os, e as empresas interessadas dever o trazer consigo, "pen-drive" ou outra forma compat vel de reprodu o, aonde ser  entregue o edital e seus anexos na  ntegra contendo todas as informa es relativas ao objeto da licita o, para que a empresa tenha condi es de bem elaborar sua proposta.

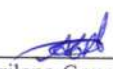
## 1. OBJETO DA LICITA O:

1.1. Esta licita o tem como objeto **"CONTRATA O DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRU O DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNIC PIO DE SANTANA DO PIA  (PI), CONFORME CONV NIO ESTADUAL/SECID N  007/2022"**, especificada, quantificada e detalhada nas planilhas e documentos anexos a este Edital, os quais s o parte integrante como se nele transcritos.

1.2. A forma pela qual dever o ser executadas as obras e servi os licitados e as diversas obriga es dos licitantes e do adjudicat rio do objeto desta licita o est o registradas neste Edital, nas especifica es t cnicas, memoriais descritivos, nos projetos executivos, planilhas

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gon alves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e na Minuta do Contrato e anexos que, igualmente, integram o arquivo de informações sobre a licitação.

**1.3 O valor máximo estimado** permitido pelo Município de **SANTANA DO PIAUÍ - PI** para os serviços objeto desta licitação será de **R\$147.449,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** não sendo permitidos preços superiores.

**1.4 VALOR TOTAL DO ESTADUAL/SECID Nº 007/2022 ..... R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**

**1.5 VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO ..... R\$ 17.449,33 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar deste Tomada de Preços as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, entre os interessados devidamente cadastrados (Certificado de Registro Cadastral - CRC), ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, mediante a apresentação de toda a documentação de habilitação, tópico 4, solicitada no instrumento convocatório, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

**2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de agosto de 2007, Lei Complementar nº. 128 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014;

**2.3.** Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração;

**2.4.** Não poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**EM BRANCO**





- 2.5.** Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 2.6.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas;
- 2.7.** A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.8.** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;
- 2.9.** Não será permitida a participação de empresas reunidas na forma de consórcio; e
- 2.10.** Não poderão participar nesta Tomada de Preços o autor do Projeto Básico ou Executivo, Pessoa Física ou Jurídica.

### **3. DAS CREDENCIAIS E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

- 3.1.** A licitante deverá se apresentar para credenciais junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar desta Tomada de Preços;
- 3.2.** Por credenciais entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a)** Cópia do documento de Registro Geral - RG, ou outro documento (com foto) que o identifique;
- b)** Procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa licitante habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.
- c)** Documento da empresa, contrato social em vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado, caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante.
- 3.3.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

**EM BRANCO**



**3.4.** Os documentos originais ou cópias de que trata o item 3.2 deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou pelos membros da CPL no ato das credenciais de participação da presente Tomada de Preços, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

**3.5.** Os conjuntos de documentos relativos à Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues separadamente, em invólucros fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS OU COMERCIAL**  
**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)**

#### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou por Membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial;

**4.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação e qualificação, conforme o art. 27 e seus incisos da Lei 8.666/93:

##### **I - Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;

**EM BRANCO**



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e a cédula de identidade do(s) titular(es).

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício e a cédula de identidade do(s) titular(es).

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício e a cédula de identidade do(s) titular(es).

e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios (se houver).

## II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

## III - Quanto a Fazenda Municipal:

a) Certidão Negativa de Débitos, da Sede ou do domicílio do Licitante, dentro do prazo de validade;

**EM BRANCO**



b) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede ou do domicílio do Licitante, dentro do prazo de validade;

#### **IV - Quanto a Fazenda Estadual:**

a) Certidão Negativa de Débitos, da Sede ou do domicílio do Licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede ou do domicílio do Licitante, dentro do prazo de validade;

#### **V - Quanto a Fazenda Pública Federal:**

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

#### **VI - Qualificação Técnica:**

a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente;

b) A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" artigo 30, da Lei 8.666/93, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitadas as exigências a: Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994, comprovando que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto descrito no Projeto Básico;

c) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou entidade profissional competente, comprovando a execução pelo profissional indicado, de no mínimo 160kg de estrutura de aço em

**EM BRANCO**





obras ou servi os similares ao objeto desta licita o, vedadas as exig ncias de quantidades m nimas ou prazos m ximos; (Incluido pela Lei n  8.883, de 1994)

**d.2.1)** A(s) Certid o de Acervo T cnico – CAT dever ( o) possuir informa es suficientes para qualificar e quantificar os servi os executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

**d.2.2)** A comprova o do v nculo empregat cio do(s) profissional(is) detentor do acervo t cnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, ser  atendida mediante a apresenta o dos documentos a seguir:

**a) Empregado:** C pia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou c pia da Carteira de Trabalho e Previd ncia Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de presta o de servi os, na forma da legisla o trabalhista;

**b) S cio:** Contrato Social devidamente registrado no  rg o competente;

**c) Diretor:** C pia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou c pia da ata de elei o devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade an nima;

**d) Respons vel T cnico:** Al m da c pia da Certid o expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como respons vel t cnico, dever  comprovar o v nculo empregat cio em uma das formas contidas nas al neas “a” “b” ou “c” retro.

**OBS:   vedada a indica o de um mesmo profissional como Respons vel T cnico por mais de uma licitante, sendo que tal fato desqualificar  todas as envolvidas.**

**e)** Exig ncias m nimas relativas a instala es de canteiros, m quinas, equipamentos e pessoal t cnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licita o, ser o atendidas mediante a apresenta o de rela o expl cita e da declara o formal da sua disponibilidade, sob as penas cab veis, vedada as exig ncias de propriedade e de localiza o pr via;

**OBS:** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprova o da capacita o t cnico-profissional de que trata o inciso I do   1  do artigo 30 dever o participar da obra ou servi o objeto da licita o, admitindo-se a substitui o por profissionais de experi ncia equivalente ou superior, desde que aprovada pela administra o. (Incluido pela Lei n  8.883, de 1994);

**EM BRANCO**



**VII - Situa o Econ mico - Financeira:**

- a) Balan o patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrado h  mais de 3 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta;
- b) Certid o negativa de fal ncia ou recupera o judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b<sup>1</sup>) No caso de certid o positiva de recupera o judicial ou extrajudicial, o licitante dever  apresentar a comprova o de que o respectivo plano de recupera o foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilita o, devendo ainda comprovar todos os demais requisitos de habilita o.

**VIII - Outras Comprova es:**

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas - **CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**;
- c) Certid o negativa de D bitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**).
- d) As licitantes dever o visitar os locais onde ser o executadas as obras/servi os, para se inteirar dos servi os a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execu o, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informa es que possam ser necess rias para a elabora o da proposta e execu o do contrato;
- e)   de inteira responsabilidade da licitante a verifica o "**in loco**" das dificuldades e dimensionamento dos dados necess rios   apresenta o da Proposta. A n o verifica o dessas dificuldades n o poder  ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de altera o dos termos contratuais estabelecidos;
- f) Os custos de visita aos locais das obras/servi os correr o por exclusiva conta da licitante;

**EM BRANCO**



g) Em caso de d vidas sobre a visita ao local onde ser o executadas as obras/servi os as licitantes dever o contatar com a Prefeitura Municipal de Santana do Pia i - PI pelo telefone (89) 9 8817-7114, das 08h00  s 13h00min. Como comprova o da visita ao local onde ser  executada as obras e servi os, a licitante dever  apresentar a Declara o de Visita, expedido pela Administra o P blica Municipal, atrav s do seu respons vel legal. O prazo para vistoria iniciar-se-  no dia  til seguinte ao da publica o do Edital, estendendo-se at  o  ltimo dia  til antes da data prevista para a abertura do certame. Para a vistoria o licitante, o respons vel t cnico ou o seu representante legal, dever  estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilita o para a realiza o da vistoria.

h) O comprovante de cadastro de participa o na **TOMADA DE PRE OS 001/2023**, ser  feito junto a CPL e entregue ao licitante, ou ao seu representante legal, que dever  trazer consigo, "pen-drive" ou outra forma compat vel de reprodu o, para que lhe sejam prestadas todas as informa oes relativas ao objeto da licita o, para que a empresa tenha condi oes de elaborar sua proposta, at  o terceiro dia anterior a abertura das propostas de pre os.

i) Caso a licitante n o queira participar da visita t cnica, dever  apresentar, em substitui o ao atestado de visita, declara o formal assinada pelo respons vel t cnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condi oes e peculiaridades inerentes   natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que n o utilizar  deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem aven as t cnicas ou financeiras com o Munic pio de Santana do Pia i - PI.

j) Declara o elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexist ncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administra o, conforme modelo em anexo;

k) Declara o elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002;

l) Declara o elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que n o tem entre seus s cios ou dirigentes servidores da Administra o P blica;

**EM BRANCO**



m) Declara o que conhece e aceita as regras determinadas pela Administra o contratante estando de pleno acordo com as condi es estabelecidas para esta licita o,  s quais se submete incondicional e integralmente;

**4.3** Sob pena de inabilita o, todos os documentos apresentados para habilita o dever o estar em nome da licitante, com n mero do CNPJ e, preferencialmente, com o endere o respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos dever o estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos dever o estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.4.** Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprova o de regularidade fiscal somente ser  exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, dever o apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restri o. (Lei Complementar n . 123, de 14/12/2006);

**4.5.** No caso de ME ou EPP, havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal, ser  assegurado o prazo de 05 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrog veis por igual per odo, a crit rio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas, com efeito, de certid o negativa;

**4.5.1.** A n o regulariza o da documenta o dentro do prazo previsto no subitem "n1", acima, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas no art. 81 da Lei n.  8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao munic pio de Santana do Piauí - PI, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para a assinatura do contrato, ou revogar a licita o.


**4.6.** A Administra o n o se responsabilizar  pela eventual indisponibilidade dos meios eletr nicos, no momento da verifica o. Ocorrendo essa indisponibilidade e n o sendo apresentados os documentos alcan ados pela verifica o, a licitante ser  inabilitada.

## **5. DA PROPOSTA DE PRE O - ENVELOPE N . 02**

**5.1.** As propostas comerciais dever o impressas, em uma via, com suas p ginas rubricadas, e a  ltima assinada pelo representante legal da empresa, em l ngua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omiss es, salvo se,

  
Jonielson Rocha Rodrigues  
Presidente

  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
Aurilena Gon alves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**





inequivocamente, tais falhas n o acarretarem les es ao direito dos demais licitantes, preju zo   administra o ou n o impedirem a exata compreens o de seu conte do deste edital, e dever o constar:

**5.1.1** Especifica o clara e detalhada da execu o objeto da licita o, a qual dever  ser compat vel com o ANEXO IX e X do presente edital;

**5.1.2.** Nome, n mero do CNPJ, endere o, telefone, fax e endere o eletr nico, da empresa proponente;

**5.1.3.** Prazo de validade da proposta n o inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, salvo se da mesma constar prazo superior, quando ent o prevalecer  este prazo;

**5.1.4** Declara o de que nos pre os propostos encontram-se inclu das todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenci rios, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte at  o destino e quaisquer outros  nus que porventura possam recair sobre o servi o objeto da presente licita o;

**5.1.5** Pre o unit rio exposto em algarismo e por extenso, pre o total dos itens exposto em algarismo e por extenso e valor global dos itens tanto em algarismo como por extenso.

**5.2.** Em caso de diverg ncia entre os valores unit rios e totais, ser o considerados os unit rios, e entre os expressos em algarismos e por extenso ser o considerados os expressos por extenso.

**5.3.** Nos valores apresentados, ser o aceitas somente duas casas decimais ap s a v rgula.

**5.4.** N o ser  considerada qualquer oferta de vantagem n o prevista neste edital.

**5.5.** As propostas n o poder o impor condi es ou conter op es, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um pre o para cada item do objeto desta licita o.

**5.6.** O pre o proposto ser  de exclusiva responsabilidade da licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera o deles, sob alega o de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto.

**EM BRANCO**



**5.7.** Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**5.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos ou apresentarem preço irrisório ou inexecutável ou valor zero.

**5.9.** Apresentar Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, composições de custos unitários, inclusive às composições auxiliares e complementares, com indicação da fonte e mês de referência dos insumos utilizados, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento de Encargos Sociais e do BDI acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta.

**5.10.** Indicar à Contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

**5.11.** Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração). Na Proposta de Preço deverão constar a forma de pagamento, nome do Banco, Agência e Conta Corrente em nome da pessoa jurídica.

## **6. DO PROCEDIMENTO**

**6.1.** Os trabalhos da CPL obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

**6.2.** No local, dia e hora previstos no edital, receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos antes e as propostas abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registrada em Ata ou após o prazo para apresentação de recursos.

**6.3.** Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas que não contiverem as informações requeridas no Item 5 da Proposta de Preço – Envelope nº 02 e seus subitens, ou que contrariarem este Edital;

**EM BRANCO**



**6.5.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação conforme artigo 48, §3º da lei 8666/93.

**6.6.** A critério da CPL, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;

**6.7.** Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, em que constarão todas as ocorrências da reunião.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preços, recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de preço dos interessados em participar do certame.

**7.2.** Após a entrega dos envelopes nº 01 - documentos de habilitação e nº 02 - proposta de preço, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - documentos de habilitação contendo a documentação, esta, depois de rubricada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação será oferecida ao crivo e à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes à sessão.

**7.3.** A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e após divulgará o resultado de habilitação em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

**7.4.** Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior.

**7.5.** Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

**7.6.** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

**7.7.** O Envelope nº 02 devidamente lacrado e rubricado, contendo a proposta preço da licitante inabilitada será devolvido nas respectivas sessões públicas.

**EM BRANCO**

⌋

⌋



**7.8.** Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 000 das respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo poderá ser destruído.

**7.9.** Os envelopes contendo as propostas serão abertos após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recursos por parte de todas as licitantes, por meio de declaração e devidamente registrado em Ata ou decurso do prazo para interposição de recursos na fase de habilitação.

## **I - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**a)** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

**b)** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006);

**c)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada;

**d)** Para efeito do disposto no subitem **B** deste Edital (Art. 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**d.1)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**d.2)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “e” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1.º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d.3)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1.º do art. 44 da Lei

16

**EM BRANCO**

2

2





Complementar n.º 123 retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **C** acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) A condição prevista no subitem **D** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## II - JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.
- b) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- c) Não serão aceitas propostas com preços simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente homologará depois de adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor.

**9.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao licitante vencedor do procedimento.

**EM BRANCO**



## 10. DO CONTRATO

**10.1.** Será firmado contrato entre o município de Santana do Piauí - PI, e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital (Anexo I).

**10.2.** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, fax, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial.

**10.3.** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**10.4.** A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei N.º 8.666/93.

**10.5** O presente Contrato terá plena eficácia a partir da publicação do seu extrato de contrato em Diário Oficial, com **vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias** resultado da soma do **Prazo de Execução dos Serviços do cronograma físico-financeiro de 60 (sessenta) dias**; mais o **Prazo para Recebimento Provisório da Obra de 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado**; mais o **Prazo para Recebimento Definitivo da obra de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório**, podendo ser prorrogado a critério do Município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.6** O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

**10.7** A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º. 8.666/93.

EM BRANCO



## 11. DA EXECUÇÃO

**11.6** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, através do fiscal de contrato designado pela mesma, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

**11.7** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.8** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

**11.9** A presente execução, terá vigência de **165 (cento e sessenta e cinco) dias** resultado da soma do **Prazo de Execução dos Serviços do cronograma físico-financeiro de 60 (sessenta) dias**; mais o **Prazo para Recebimento Provisório da Obra de 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado**; mais o **Prazo para Recebimento Definitivo da obra de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório**, a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.6** O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, mediante a apresentação do comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, contribuições Previdenciárias da mão de obra envolvida na execução dos serviços (GRSS), e comprovante de regularidade de ISS, junto a Prefeitura Municipal e Ordem de Serviços firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

**12.7** A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços realizados a que se referir.

**EM BRANCO**



**12.8** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

**12.9** Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta na realização dos serviços.

**12.10** O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 55, V da Lei 8.666/93, bem como repasses do Estado do Piauí:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	15.451.0007.1022.0000	44.90.51
701 – Outras transferências de Convênios ou Repasse dos Estados			

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

**EM BRANCO**





contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.2** Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contrarrecibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

**14.3** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

**14.4** Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

**14.5** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

**14.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**14.7** Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

**14.8** Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

**EM BRANCO**

⌋

⌋



**15.2** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.3** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança na contratação.

**15.4** A Administração poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.5** É facultada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**15.6** Será permitido o uso de telefone celular para consulta à Empresa.


**15.7** Das sessões públicas de processamento deste Tomada de Preços serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e pelos licitantes presentes.

**15.8** Todos os documentos de habilitação e as propostas preço, cujos Envelopes forem abertos, serão rubricados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e pelos licitantes presentes.


**15.9** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial.

**15.10** Os envelopes contendo as propostas das demais licitantes consideradas desclassificadas ficarão à disposição para retirada no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, localizado na Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro.

**15.11** Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Tomada de Preços.

  
Jonielton Rocha Rodrigues  
Presidente

  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



**15.12** A petição será dirigida à autoridade subscritora do EDITAL, que decidirá no prazo (três) dias anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**15.13** Acolhida à petição de impugnação contra este EDITAL, será designada nova data para a realização do certame.

**15.14** Cópias do Edital estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

**15.15** Os casos omissos da presente TOMADA DE PREÇOS serão solucionados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**15.16** A critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele, o qual será registrado em Ata.

**15.22** Este certame encontra-se em conformidade com o tratamento jurídico diferenciado e simplificado para os Micro empreendedores Individuais (MEI), para às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e para a ampliação da eficiência das políticas públicas, consoante artigo 146, inciso III, alínea "d", artigo 170, inciso IX e artigo 179, da Constituição Federal, c/c Lei Complementar Federal nº. 123/06.

**15.23** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Minuta do Contrato;

**ANEXO II** - Modelo de Declaração sobre Empregados Menores;

**ANEXO III** - Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e de Disponibilidade das Máquinas e Equipamentos;

**ANEXO IV** - Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos;

**ANEXO V** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

**ANEXO VI** - Modelo Proposta de Preços;

**ANEXO VII** - Modelo de autorização de inclusão na equipe técnica;

**ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de não ter entre seus sócios ou dirigentes, servidor da Administração Pública;


**ANEXO IX** - Planilhas Orçamentárias.

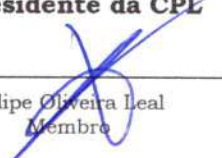
**ANEXO X** - Projetos (Especificações Técnicas)


Santana do Piauí - PI, 16 de janeiro de 2023.

**Jonieldon Rocha Rodrigues**

**Presidente da CPL**

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**

⌋

⌋



ANEXO I  
MINUTA DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA ..... TENDO COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL/SECID 007/2022”.**

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e três, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/00193, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por \_\_\_\_\_, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL/SECID 007/2022”**, tendo em vista a homologação, pelo **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, do Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 007/2023** e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

Jonielden Rocha Rodrigues  
Presidente

Felipe Oliveira Leal  
Membro

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**





## 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

1.1 São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PMS**, a proposta apresentada pela CONTRATADA, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

## 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 Constitui objeto do presente processo licitatório a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL/SECID 007/2022”**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, **Processo Administrativo nº. 007/2023**, sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.


## 4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO:

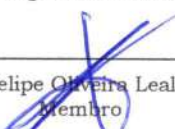
4.1 As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações (EM ANEXO) as quais fazem parte integrante do Edital da Tomada de Preços Nº. 001/2023 - PMS, reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.


## 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e

25

  
Jonielton Rocha Rodrigues  
Presidente

  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que será devida pela CONTRATANTE pela realização do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

#### **6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS:**

**6.1** O Município de Santana do Piauí - PI se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

#### **7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO:**

**7.1** O valor deste Contrato é de **R\$** ..... (.....) a ser pago pelo **MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.


**§ 1º** - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Santana do Piauí - PI.

**§ 2º** - O valor do presente contrato será pago conforme as medições a serem realizadas e fiscalizadas pelo Município de Santana do Piauí - PI, através de engenheiro designado.


#### **8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** A CONTRATADA se obriga a:

**8.1.1.** Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCC**



- 8.2.** Eleger e prever t cnicas e m todos construtivos dos servi os t o econ micos quanto poss veis, sem descuidar em nenhuma hip tese da seguran a e qualidade da obra;
- 8.3.** Manter, durante todo o per odo de realiza o dos servi os objeto do contrato, as mesmas condi es de capacita o t cnica que apresentou ao participar da licita o de que resulta este contrato, bem como as mesmas condi es de habilita o;
- 8.4.** Administrar com zelo e probidade a execu o dos servi os, respeitando com absoluto rigor o or amento aprovado e evitando a pr tica de atos e a ado o de medidas que resultem em eleva o de custos dos servi os, inclusive no que respeita   arregimenta o, sele o, contrata o e administra o de m o-de-obra necess ria   realiza o dos servi os;
- 8.5.** Atender prontamente  s recomenda es regulares da fiscaliza o;
- 8.6.** Zelar pelos interesses do Munic pio de Santana do Piauí - PI relativamente ao objeto do contrato;
- 8.7.** Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a ju zo da fiscaliza o, seja inconveniente aos interesses do Munic pio de Santana do Piauí - PI relativamente aos servi os;
- 8.8.** Manter permanentemente nos locais de realiza o dos servi os um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Munic pio de Santana do Piauí - PI;
- 8.9.** Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especifica es fornecidos pelo Munic pio de Santana do Piauí - PI e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 8.10.** Permitir o livre acesso aos documentos e registros cont beis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos  rg os e entidades p blicas concedentes e dos  rg os de controle interno e externo;
- 8.11.** Adquirir e fornecer Equipamentos de Prote o Coletiva - EPC e Equipamentos de Prote o Individual - EPI, a todos os empregados, bem como orient -los quanto   necessidade e obrigatoriedade de seu uso em servi o;
- 8.12.** A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

**EM BRANCO**



**8.13.** Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

**8.14.** Apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo CREA/PI, referente ao objeto desta licitação, quando cabível;

**8.15.** Disponibilizar no canteiro de obras, todo e qualquer equipamento exigido pela Fiscalização, necessário à execução das obras e serviços objeto desta licitação;

**8.16.** Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

**8.17.** Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital e manter o canteiro de obra em condições de limpeza e higiene.

**8.18.** Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santana do Piauí - PI a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

**8.19.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

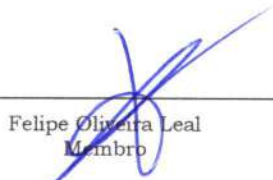
**8.20.** Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santana do Piauí - PI relação jurídica de qualquer natureza;

**8.21.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.


**§ 1º** A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de Santana do Piauí - PI, quer seja exercida por servidores do quadro do próprio do Município de Santana do Piauí - PI, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.



Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente



Felipe Oliveira Leal  
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**





§ 2º Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de Santana do Piauí - PI, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

#### **9.0 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1 A CONTRATANTE se obriga a:

9.1. Disponibilizar o local das obras;

9.2. Aprovar as medições em tempo hábil;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;

9.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

9.5 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

9.6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.


9.7. Aplicar penalidades, conforme o caso.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 55, V da Lei 8.666/93, bem como repasses do Estado do Piauí:

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	Rubrica ELEMEN TO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	15.451.0007.1022.0000	44.90.51
701 – Outras transferências de Convênios ou Repasse dos Estados			

### 11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação.

**§ 1º** O pagamento dos serviços será feito por intermédio do Município de Santana do Piauí - PI, em moeda legal e corrente no País, por meio de depósito em conta corrente bancária da(s) Contratada(s), especificada no Contrato, em parcelas compatíveis com os Cronogramas Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de Santana do Piauí - PI, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**I - Notas Fiscais de Serviços;**

**§ 2º** A CONTRATADA poderá apresentar ao Município de Santana do Piauí - PI para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de Santana do Piauí - PI durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame o Município de Santana do Piauí - PI, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos:

**a)** A CONTRATADA apresentará a medição dos serviços efetivamente executados acompanhados das respectivas memórias para a Fiscalização, para a conferência da medição, compatibilizando-a

**EM BRANCO**





com os dados da planilha de preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

b) Se ocorrerem aditivos decorrentes de alterações dos projetos que incluam acréscimo de valores e quantidades de serviços e materiais, a CONTRATADA deverá readequar este aditivo ao cronograma físico-financeiro original e rerepresentá-lo com as devidas alterações, na lavratura do aditivo.

c) Os valores referentes aos serviços rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pelo Município de Santana do Piauí - PI, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

§ 4º Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

§ 5º Havendo atraso no pagamento, a CONTRATADA terá direito à percepção de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata dia*. Não haverá atualização monetária em decorrência de atraso no pagamento, a menos que este seja superior a um ano.

§ 6º Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos da CONTRATADA, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço.

§ 7º A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde serão executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

§ 8º Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na **Conta Corrente** ....., mantida pela CONTRATADA junto ao **Banco** ....., **Agência** ....., valendo ao Município de Santana do Piauí - PI como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

**EM BRANCO**



## 12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, pelo período de 1 (um) ano da apresentação das Propostas, conforme estabelece a Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados as normas contratuais, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$ , onde:

**R** = Valor do reajuste procurado;

**V** = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

**I<sub>0</sub>** = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*;

**I** = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

§ 2º O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

§ 3º Tendo em vista que o Contrato será celebrado no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a partir do reajustamento dos preços a empresa contratada passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas faturas sendo uma, dos preços originais contratados e a segunda composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado multiplicando-se o valor da primeira fatura pelo fator de reajuste - F - calculado nos termos do § 1º.

## 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS:

13.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

**EM BRANCO**

2

2





#### 14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS:

I - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.

II. O prazo para execução dos serviços de que trata este Contrato é de **165 (cento e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pelo Município de Santana do Piauí - PI, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os serviços serão executados no prazo acima, conforme as necessidades do Município, ficando vinculado à ordem de serviços a ser fornecido pelo Município de Santana do Piauí.

III. O presente Contrato terá plena eficácia a partir da publicação do seu extrato de contrato em Diário Oficial, com **vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias** resultado da soma do **Prazo de Execução dos Serviços do cronograma físico-financeiro de 60 (sessenta) dias**; mais o **Prazo para Recebimento Provisório da Obra de 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado**; mais o **Prazo para Recebimento Definitivo da obra de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório**, podendo ser prorrogado a critério do Município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Município de Santana do Piauí - PI.

§ 2º - O contrato se extinguirá 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos serviços.

#### 15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL:

15.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar ao Município de Santana do Piauí - PI, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem

**EM BRANCO**



como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deram origem ao contrato, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

#### **16. CLUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

**16.1** A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados ao Município de Santana do Piauí - PI ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de Santana do Piauí - PI de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**17.1** A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**§ 1º** A CONTRATADA será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de Santana do Piauí - PI ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

**§ 2º** A CONTRATADA será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão de obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

**EM BRANCO**




§ 3º A CONTRATADA deverá:


- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

#### **18.0 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**18.1** Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRAI**



**I - UNILATERALMENTE** pelo Município de Santana do Piauí - PI:

- a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder este limite.

**II - POR ACORDO ENTRE AS PARTES:**

- a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

§ 1º Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

§ 2º No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 3º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

**EM BRANCO**





§ 4º Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o Município de Santana do Piauí - PI deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

§ 5º A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato.

I - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**19.1** A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pelo Município de Santana do Piauí - PI, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do Edital, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.

§ 1º Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no Edital, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas do Município de Santana do Piauí - PI, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

§ 2º Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;

**EM BRANCO**



- c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da CONTRATADA, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à CONTRATADA, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- l) Dar ao Município de Santana do Piauí - PI imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- m) Relatar oportunamente ao Município de Santana do Piauí - PI ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.
- n) Examinar os livros e registros.

§ 3º A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.

§ 4º Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à FISCALIZAÇÃO:

1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante contratado;

**EM BRANCO**



2. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
3. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário;
4. Dar solução às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
5. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
7. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES:

**20.1** As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93.

**§ 1º** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

1. de 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
2. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
3. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirã o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**§ 2º** Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:



Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente



Felipe Oliveira Leal  
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



a) Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização do Município de Santana do Piauí - PI, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Município de Santana do Piauí - PI; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**§ 3º** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

**§ 4º ADVERTÊNCIA:**

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Santana do Piauí - PI, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de Santana do Piauí - PI, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**EM BRANCO**





**§ 5º SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**a)** A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Santana do Piauí - PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

**b)** A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Santana do Piauí - PI será aplicada nos seguintes prazos e situações:

**b.1) Por 06 (seis) meses** nos seguintes casos:

**b.1.1)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Santana do Piauí - PI;

**b.1.2)** Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

**b.2) Por 01 (um) ano:**

**b.2.1)** Quando a CONTRATADA se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Santana do Piauí - PI.

**b.3) Por 02 (dois) anos**, quando a CONTRATADA:

**b.3.1)** Não concluir os serviços contratados;

**b.3.2)** Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de Santana do Piauí - PI;

**b.3.3)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

**b.3.4)** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**EM BRANCO**



**b.3.5)** Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Santana do Piauí - PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

**b.3.6)** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Santana do Piauí - PI.

### **§ 6º DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**a)** A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual dirigida à autoridade superior (Prefeitura Municipal de Santana do Piauí), se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Santana do Piauí - PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

**b)** A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município de Santana do Piauí-PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**c)** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA nos casos em que:

**c.1)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**c.2)** praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**c.3)** demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Santana do Piauí - PI, em virtude de atos ilícitos praticados;


**c.4)** reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Santana do Piauí - PI, em caso de reincidência;



Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente



Felipe Oliveira Leal  
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



c.5) apresentar ao Município de Santana do Piauí - PI qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de Santana do Piauí - PI propor que seja responsabilizada:

d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

§ 7º Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

§ 8º As sanções serão aplicadas pela autoridade superior, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 9º As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 22.0 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

21.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - ADMINISTRATIVAMENTE, nos seguintes casos:

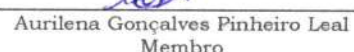
a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;



Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente



Felipe Oliveira Leal  
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

2

2



- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Santana do Piauí - PI a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços;
- e) A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santana do Piauí - PI;
- g) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Santana do Piauí - PI.
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto CONTRATADO;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Santana do Piauí - PI, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j) Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Santana do Piauí - PI, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Santana do Piauí - PI e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Santana do Piauí - PI por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da

**EM BRANCO**





ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

**o)** Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Santana do Piauí - PI do Estado, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**p)** Não liberação, pelo Município de Santana do Piauí - PI, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**q)** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

**r)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**II - AMIGAVELMENTE** pelas partes.

**III - JUDICIALMENTE.**

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

**I -** Devolução da garantia prestada, se houver;

**II -** Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;



\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro



\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**





**III** - Pagamento do custo de desmobilização.

**§ 3º** A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, do inciso I, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

**I** - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Santana do Piauí - PI;

**II** - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**III** - Execução de garantia contratual, se houver, para ressarcimento ao Município de Santana do Piauí - PI dos valores das multas e indenizações a ela devida;

**IV** - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Santana do Piauí - PI.

**§ 4º** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério do Município de Santana do Piauí - PI, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

**§ 5º** O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Santana do Piauí - PI, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização do Município de Santana do Piauí - PI.


**§ 6º** Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**§ 7º** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:**

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



**22.1** A CONTRATADA não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente as obras e serviços objeto deste contrato por não haver respaldo legal. Poderá, no entanto, subcontratar mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Santana do Piauí - PI e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Santana do Piauí - PI.

**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**23.1** Dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, de que os serviços estão prontos, serão os mesmos recebidos provisoriamente pela Fiscalização e, depois de observados pelo prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, estando em ordem, serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento, previamente designada, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:**

**24.1** Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

**25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA:**

**25.1** A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pelo Município de Santana do Piauí - PI nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

**26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO:**


**26.1** Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.



Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente



Felipe Oliveira Leal  
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



**27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO:**

**27.1** O presente contrato foi objeto de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, conforme as prescrições legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**28.0 CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO:**

**28.1** Fica eleito o foro da cidade de Santana do Piauí - PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato. E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Santana do Piauí - PI, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**


**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**





**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES**

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal. (Em caso de não configurar a prática da Empresa Declarante, excluir este parágrafo).

LOCAL /DATA

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

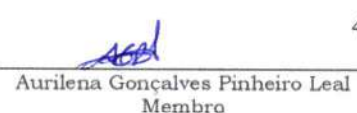
Endereço: CEP:



Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente



Felipe Oliveira Leal  
Membro



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membra

**EM BRANCO**

3

3



**ANEXO III**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N  007/2023**  
**TOMADA DE PRE OS 001/2023**  
**TIPO: MENOR PRE O GLOBAL**

**MODELO (OPCIONAL) DE DECLARA O DE INSTALA O DO CANTEIRO DE OBRAS E DE  
DISPONIBILIDADE DAS M QUINAS E EQUIPAMENTOS**


(NOME DA EMPRESA) ....., inscrito no CNPJ  
n  ....., por interm dio de seu representante legal o (a) Sr(a) .....,  
portador (a) da Carteira de Identidade n  ..... e do CPF n  ....., DECLARA que a  
instala o do canteiro de obras para execu o do objeto da TOMADA DE PRE OS N  001/2023 -  
PMS, ser  feita nos moldes consagrados, visando   boa funcionalidade e um perfeito apoio  
log stico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para  
consecu o dos objetivos da presente Licita o, todas as m quinas e equipamentos necess rios.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal.  
Carteira de Identidade (N  e  rg o Expedidor)  
Endere o: CEP:

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



**ANEXO IV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DETALHES EXECUTIVOS**

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que examinamos os detalhes executivos que acompanham este Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 – PMS e que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução das obras/serviços de que trata esta licitação. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS.

Local e Data


\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da Empresa

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço: CEP:

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



**ANEXO V**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**


(NOME DA EMPRESA) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e Data \_\_\_\_\_ Nome e número da identidade do declarante.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da Empresa  
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)  
Endereço: CEP:

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**





**ANEXO VI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N  007/2023**  
**TOMADA DE PRE OS 001/2023**  
**TIPO: MENOR PRE O GLOBAL**

**MODELO DE CAPA DE PROPOSTA DE PRE OS AO MUNIC PIO DE SANTANA DO PIAU  - PI**  
**(OPCIONAL)**

 

Comiss o Permanente de Licita o

**TOMADA DE PRE OS 001/2023 - PMS-PI**

Prezados Senhores,

Ap s exames dos documentos de licita o, propomos realizar os servi os constantes da nossa Proposta T cnica, pelo valor total de \_\_[valor total da proposta em cifras e por extenso] \_\_, conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos. Informamos que os pre os ofertados s o firmes e irreajust veis durante o prazo e validade desta proposta. Est o inclusos nesses pre os ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. S o de nossa inteira responsabilidade as diferen as que porventura venham a ocorrer, resultantes de omiss o ou incorre o na cota o da proposta.

Prazo de Execu o das Obras e Servi os .....(.....) dias

Prazo de Validade das Propostas 60 (sessenta) dias

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licita o em ep grafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Dados Banc rios:

Local e Data

Nome da empresa /institui o

Nome e assinatura do representante legal da Empresa

[Nome Completo]

[na qualidade de]


Endere o: Telefone: Fax: Correio eletr nico:

Carteira de Identidade (N  e  rg o Expedidor)

Endere o: CEP:

  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
Aurilena Gon alves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

TOMADA DE PREÇOS 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (qualificação pessoal e profissional), CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento autorizo incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, comprometendo-me a participar da **TOMADA DE PREÇOS 001/2023** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL/SECID 007/2022”**.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Profissional

CPF: \_\_\_\_\_


CREA: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro



\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM ENTRE SEUS SÓCIOS OU DIRIGENTES SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**

At. - Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no **Processo Administrativo Nº 007/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023**, sob as penas da Lei, que não que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor da Administração.


Por ser verdade assina a presente.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da Empresa  
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)  
Endereço: CEP:

  
\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**

**ANEXO IX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**




**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANTAS**



\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Membro



\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Membro

**EM BRANCO**



**ANEXO X**  
**PROJETOS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

OBRA: PORTAL DE ENTRADA PARA SANTANA DO PIAUÍ

**SANTANA DO PIAUÍ – PI**  
**MAIO/2022**

RONALD DE MATOS SOUSA:600936914339  
Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06 17:33:54 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

2

2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-900  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



## Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	1
SANTANA DO PIAUÍ – PI MAIO/2022.....	1
1. OBJETIVO.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	3
4. DETALHES.....	4
5.1. Movimento de terra:.....	4
5.2. Estrutura:.....	4
5.3. Pavimentação.....	6
5.4. Rampas.....	6
5.5. REVESTIMENTO EM ACM.....	6
5.6. Instalações Elétricas.....	7
5.7. Serviços finais.....	7
5. NORMAS DE REFERÊNCIA.....	7
6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	9

RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:6003  
6914339

Assinado de forma  
digital por RONALD  
DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06  
17:34:03 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



## 1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo complementar informações, definir serviços e materiais, estabelecer normas e critérios para a execução da obra supracitada.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se a execução do portal de entrada da cidade de Santana do Piauí. A obra está localizada na entrada da cidade.

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra será executada em concreto armado com revestimento de placas de ACM. Além disso será executada uma pequena pracinha ao redor com iluminação.

## 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Será encargo da empresa fornecer, instalar e testar, todos os materiais, equipamentos e serviços listados e especificados no presente memorial, de acordo com as particularidades de cada um, incluindo:

- Serviços preliminares
- Movimento de terra
- Estrutura
- Revestimentos
- Pinturas
- Serviços complementares
- Pavimentação
- Serviços Finais

RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:6003691  
4339

Assinado de forma  
digital por RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06  
17:34:11 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



#### 4. DETALHES

Primar sempre por materiais de qualidade comprovada e que tenha validade prolongada para não onerar a administração pública sob pena de lei.

##### 5.1. Serviços preliminares:

Deverá ser executada a limpeza geral da área aberta e escavações necessárias, além de execução de barracão para guardar material.

##### 5.2. Movimento de terra:

As escavações serão feitas até a profundidade estipulada de acordo com os cortes para a execução do piso. As escavações das sapatas isoladas serão feitas com uma folga de 20cm de cada lado.

##### 5.3. Estrutura:

Conforme NBR 6122/96 a fundação, será executada em concreto armado, com resistência:  $f_{ck}=25\text{MPa}$  para as sapatas e arnaque de pilar.

Para a execução da fundação, além das especificações constantes, deve-se obedecer as seguintes especificações:

1º - Apiloamento do fundo de valas com compactador de solos .

2º - Lastro de concreto magro com 5cm de espessura para regularizar o fundo da mesma.

3º - Fôrmas: comum com gravatas obedecendo um espaçamento máximo de 40cm.

4º - Sapatas: deverão ser escavadas com sua profundidade 1,0m. Serão executadas em concreto armado, com  $f_{ck}=25\text{MPa}$ , ferragens nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamentos conforme orientações do responsável técnico da construtora executora

RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339  
Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06 17:34:21 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



do projeto. As sapatas devem receber barras de aço como esperas para amarração dos pilares conforme orientação do responsável técnico da construtora executora. As peças devem ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras  $c=2,00\text{cm}$ .

Os arranques de pilares serão executados em concreto com  $fck=25\text{MPa}$ , com ferragens conforme especificações do responsável técnico e devem garantir o cobrimento das armaduras  $c= 2,00\text{cm}$ .

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência:  $fck=25\text{MPa}$ , aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente conforme orientação do responsável técnico.

As Vigas de amarração (cinta) devem possuir dimensões, armaduras longitudinais e transversais. As vigas cintas devem ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras  $c= 2,00\text{cm}$ .

As Vigas de respaldo devem possuir dimensões, armaduras longitudinais e transversais. As vigas de respaldo devem garantir o cobrimento das armaduras  $c= 3,00\text{cm}$ .

Os pilares possuem dimensões e ferragens, com diâmetros das barras de aço, comprimento e espaçamentos, conforme especificações do projeto básico estrutural. Os pilares em concreto armado devem garantir o cobrimento das armaduras  $c= 3,00\text{cm}$ .

O concreto deverá ser da classe C25, preparado em betoneira, com brita 0 e1, slump = 100 +/- 20 mm. No recebimento do concreto deve ser retirado o corpo de prova e constatada a resistência especificada em laboratório.

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:600369  
14339

Assinado de forma  
digital por RONALD  
DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06  
17:34:30 -03'00'

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

As fôrmas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura.

A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias; faces laterais, 14 dias; face inferior, deixando pontalotes devidamente encunhados e contra-ventados, 21 dias; face inferior sem pontalotes.

#### 5.4. Pavimentação

Serão executados em pavimentação com bloquetes dispostas em formato de espinha de peixe.

Rampas de acesso serão produzidas em concreto simples  $F_{ck}=25\text{Mpa}$ , desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos.

#### 5.5. Rampas

Serão construídas rampas de acesso, de acordo com localização e dimensões do projeto arquitetônico.

#### 5.6. REVESTIMENTO EM ACM

O revestimento em acm deverá ser executado de forma que a peça fique perfeitamente estanque. A qualidade das chapas utilizadas serão avaliadas pelo fiscal da obra e as cores definidas em conjunto com a administração

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS  
RONALD DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06  
17:34:39 -03'00'

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**

Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



publica.

### 5.7. Instalações Elétricas

A execução deve ser feita com mão de obra especializada, de modo que toda as instalações elétrica funcione de forma correta. Os fios e eletrodutos utilizados devem ter qualidade garantida no mercado e devem ser executados de maneira a não oferecer riscos para a população que fará uso da obra.

### 5.8. Serviços finais

Será feita a Limpeza final em toda área reformada e ampliada.

## 5. NORMAS DE REFERÊNCIA

1. ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
2. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP-Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
4. ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;
5. ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
6. ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
7. ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
8. ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
9. ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

RONALD DE MATOS SOUSA:6003691433  
03691433  
9

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:6003691433 39  
Dados: 2022.05.06 17:35:03 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO





10. ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
11. ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;
12. ABNT NBR 15310/2009, Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.
13. ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;
14. ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2:  
Requisitos e classificação;
15. ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;
16. ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1:  
Terminologia e simbologia;
17. ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos;
18. ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento;
19. ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização;
20. ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
21. ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;
22. ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
23. ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;
24. ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
25. ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
26. ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
27. ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;
28. ABNT NBR 15844:2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos;



EM BRANCO

## 6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**RONALD DE**  
**MATOS**  
**SOUSA:6003**  
**6914339**

Assinado de forma  
digital por RONALD  
DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06  
17:35:20 -03'00'

EM BRANCO



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

RONALD DE MATOS  
SOUSA:6003691433  
9

Assinado de forma digital  
por RONALD DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06 17:35:40  
-03'00'



EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Santana do Piauí  
-6.944659, -41.504796

**RONALD DE  
MATOS**  
SOUSA:60036  
914339

Assinado de forma  
digital por RONALD  
DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06  
17:35:48 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO

2

2





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:60036  
914339

Assinado de forma  
digital por RONALD  
DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06  
17:35:56 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-005

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



---

## 7. PROJETOS

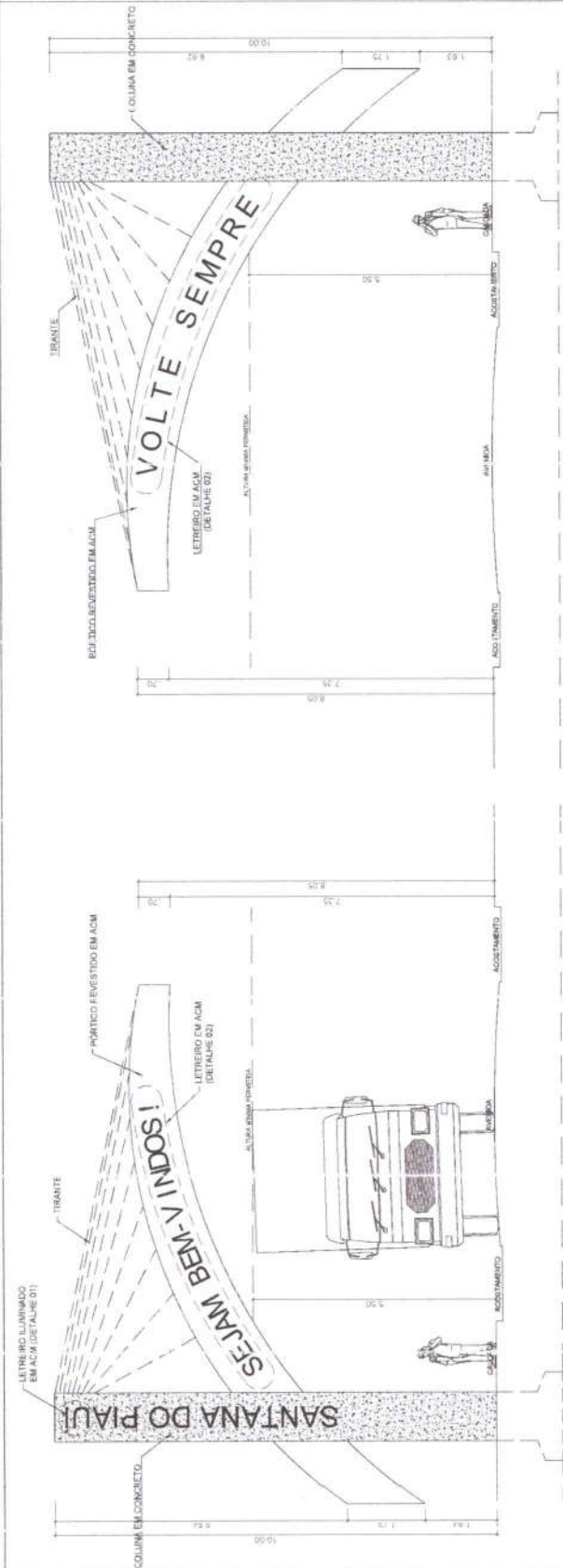
RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:60036  
914339

Assinado de forma  
digital por RONALD  
DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06  
17:36:14 -03'00'

---

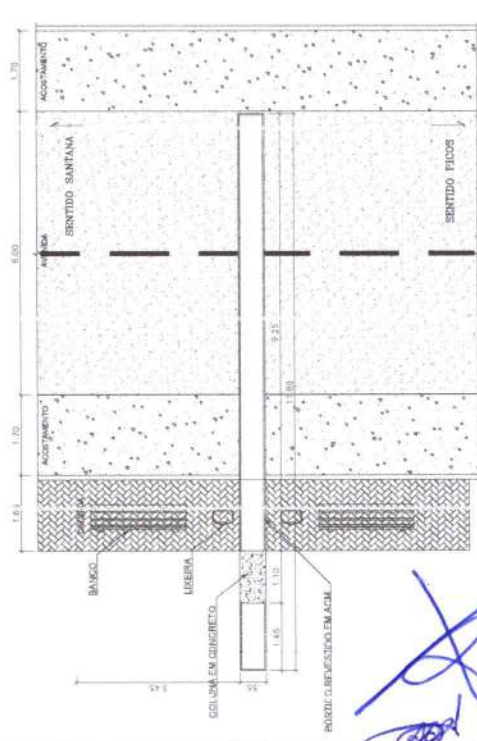
PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



VISTA TRASEIRA  
ESCALA 1/60

VISTA FRONTAL  
ESCALA 1/60



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/60

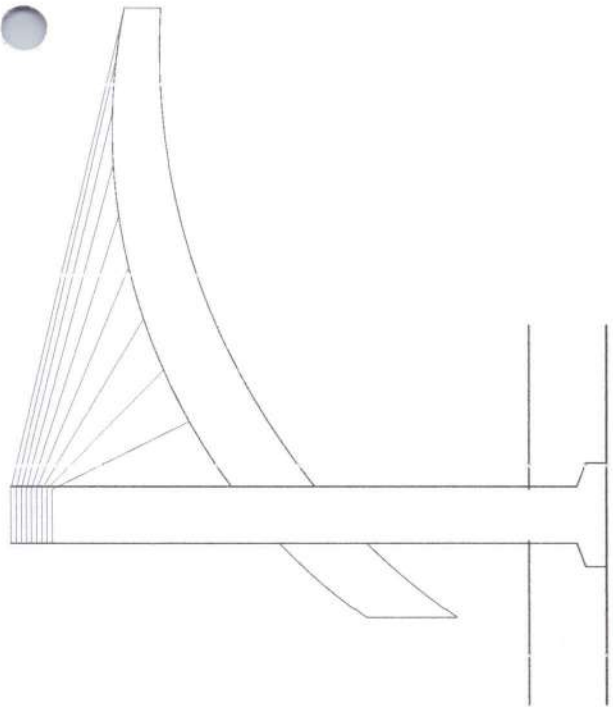


DETALHE 01  
ESCALA SEM

CONTRATANTE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	VEREJO
RODADILHA	ASSINADO de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339 Dados: 2022.05.06 17:30:28 -03'00'
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 001 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 002 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 003 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 004 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 005 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 006 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 007 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 008 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 009 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 010 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 011 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 012 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 013 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 014 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 015 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 016 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 017 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 018 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 019 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 020 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 021 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 022 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 023 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 024 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 025 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 026 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 027 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 028 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 029 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 030 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 031 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 032 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 033 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 034 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 035 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 036 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 037 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 038 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 039 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 040 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 041 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 042 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 043 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 044 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 045 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 046 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 047 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 048 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 049 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 050 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 051 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 052 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 053 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 054 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 055 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 056 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 057 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 058 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 059 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 060 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 061 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 062 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 063 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 064 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 065 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 066 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 067 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 068 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 069 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 070 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 071 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 072 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 073 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 074 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 075 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 076 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 077 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 078 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 079 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 080 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 081 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 082 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 083 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 084 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 085 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 086 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 087 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 088 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 089 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 090 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 091 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 092 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 093 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 094 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 095 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 096 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 097 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 098 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 099 DE 08/04/2022
PROPOSTAS	RESPOSTA Nº 100 DE 08/04/2022

FL. 001/05  
RUBRICA DE ENTRADA DO MUNICÍPIO  
RUBRICA P.M.S.  
LICITAÇÃO  
01/01

EM BRANCO



VISTA FRONTAL DO PORTICO - VER ARQUITETURA  
ESCALA = 1/20

PI-L2  
PI-L1

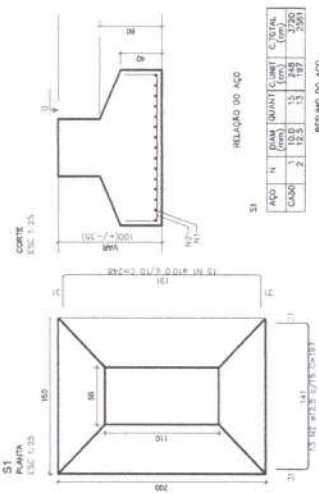
RELACAO DO AÇO

ACAO	N	QUANT	CLAVI	C	TOT
CABO	1	20	18	18	36
CABO	2	20	18	18	36
CABO	3	20	18	18	36
CABO	4	20	18	18	36
CABO	5	20	18	18	36
CABO	6	20	18	18	36
CABO	7	20	18	18	36
CABO	8	20	18	18	36
CABO	9	20	18	18	36
CABO	10	20	18	18	36

RESUMO DO AÇO

ACAO	DIA	C	TOTAL	QUANT	ESCALA
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20

Área de concreto (C=20) = 8,66 m<sup>2</sup>  
Área de ferro = 24,30 m<sup>2</sup>



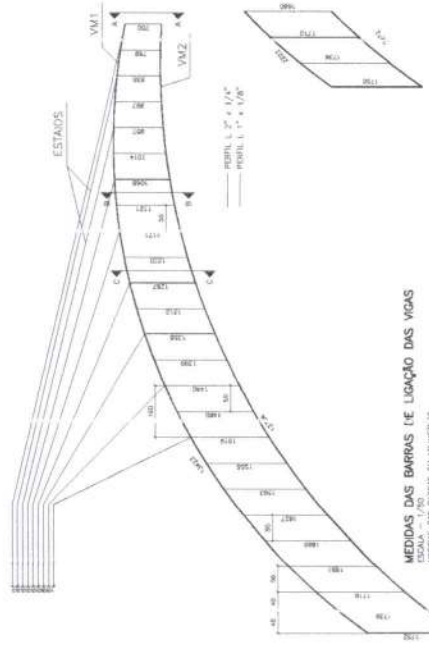
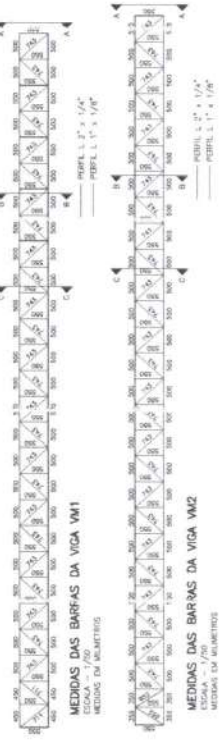
S1 RELACAO DO AÇO

ACAO	N	QUANT	CLAVI	C	TOT
CABO	1	20	18	18	36
CABO	2	20	18	18	36
CABO	3	20	18	18	36
CABO	4	20	18	18	36
CABO	5	20	18	18	36
CABO	6	20	18	18	36
CABO	7	20	18	18	36
CABO	8	20	18	18	36
CABO	9	20	18	18	36
CABO	10	20	18	18	36

S1 RESUMO DO AÇO

ACAO	DIA	C	TOTAL	QUANT	ESCALA
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20
CABO	10	18	36	36	1/20

Voluma de concreto (C=20) = 1,53 m<sup>3</sup>  
Área de ferro = 2,80 m<sup>2</sup>



QUANTITATIVO

ITEM	QUANTIDADE	PESO
PERFIL L 1" x 1/8"	128,4m	152,80 Kg
PERFIL L 2" x 1/4"	102,0m	483,48 Kg



NUM. DE	0305
DATA	
CONTRATO	
EDIFICIO	SANTANA DO SUL
TIPO	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
TIPO DE	DETALHAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA DO PORTAL
PROJ. TÉCNICO	RONALD DE MATOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	RONALD DE MATOS
PROJ. ELÉTRICO	RONALD DE MATOS
PROJ. HIDRÁULICO	RONALD DE MATOS
PROJ. MECÂNICO	RONALD DE MATOS
PROJ. PAVIMENTACAO	RONALD DE MATOS
PROJ. SANEAMENTO	RONALD DE MATOS
PROJ. VENTILACAO	RONALD DE MATOS
PROJ. ZONAMENTO	RONALD DE MATOS
PROJ. OUTROS	RONALD DE MATOS

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

EM BRANCO





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



---

## 8. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:6003  
6914339

Assinado de forma  
digital por RONALD  
DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.06  
17:38:28 -03'00'

---

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129-2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 476, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Bancos  
 SINAPI -  
 03/2022 -  
 Piauí  
 ORSE -  
 02/2022 -  
 Sergipe

B.D.I.  
 25,0%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADA**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>15.711,32</b>	<b>10,86 %</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,4	331,74	414,67	2.653,88	1,80 %
1.2	C4994 SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÉS	2	627,53	784,41	1.568,82	1,06 %
1.3	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	31,1	45,42	56,77	1.765,54	1,20 %
1.4	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	6,84	79,78	99,72	682,08	0,46 %
1.5	3 ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	57,48	3,79	4,73	271,88	0,18 %
1.6	2450 ORSE	Limpeza geral da obra	m²	30	2,14	2,67	80,10	0,05 %
1.7	Comp.07 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	2	3.475,61	4.344,51	8.689,02	5,89 %
<b>2</b>		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>					<b>44.653,84</b>	<b>30,28 %</b>
2.1	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	36,3	185,27	231,58	8.406,35	5,70 %
2.2	96529 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	2,8	266,30	332,87	932,03	0,63 %
2.3	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,2	12,07	15,08	380,01	0,26 %
2.4	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,1	10,16	12,70	344,17	0,23 %
2.5	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,53	480,31	600,38	918,58	0,62 %
2.6	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	5,31	74,05	92,56	413,93	0,33 %
2.7	11266 ORSE	Armacao aco ca-50 diam.16.0 (5/8) a 25,0mm (1) - fornecimento/ corte/perda de 10% / dobra / colocação. - Rev 01	kg	284,1	11,66	13,27	3.747,49	2,81 %

FL. 147  
 COPIA  
 4.139,93  
 P.M.  
 Assinado de forma digital  
 por RONALD DE MATOS  
 SOUSA:60036914333  
 Dados: 2022.05.26  
 14:16:43 -03'00"

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.natazajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

2.8	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,3	13,69	17,11	1.185,72	0,80 %
2.9	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,65	480,31	600,38	3.992,52	2,71 %
2.10	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	8,18	239,97	299,96	2.453,67	1,66 %
2.11	11176 ORSE	Cabo de aço 1"	m	65	223,69	279,61	18.174,65	12,33 %
2.12	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66	23,04	28,80	1.900,80	1,29 %
2.13	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66	16,18	20,22	1.334,52	0,91 %
<b>3</b>		<b>ACM DO PÓRTICO</b>					<b>66.952,70</b>	<b>45,41 %</b>
3.1	100776 SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA TRELÇADA PARA RECEBIMENTO DE ACM	KG	636,28	20,03	25,03	15.926,08	10,80 %
3.2	21.03.151 CPOS	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	44,86	696,21	870,26	39.039,86	26,48 %
3.3	12047 ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 50 x 50cm - instalado	un	41	233,89	292,36	11.966,76	8,13 %
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>7.244,39</b>	<b>4,91 %</b>
4.1	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	6,82	74,05	92,56	631,25	0,43 %
4.2	94276 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	21,19	47,10	58,87	1.247,45	0,85 %
4.3	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	21,19	56,32	70,40	1.491,77	1,01 %
4.4	103304 SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2	1.218,97	1.523,71	3.047,42	2,07 %
4.5	10536 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	2	330,60	413,25	826,50	0,56 %
<b>5</b>		<b>SERVIÇOS EXTRAS</b>						
5.2	C3626 SEINFRA	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	2	1.209,63	1.517,03	3.024,06	2,05 %

**COMISSÃO LICITACIONAL**  
 Rubens de Sousa Moura  
 RONALDO DE MATOS  
 SOUSA-60036914  
 DADOS: 22.05.26  
 1420839300  
 339

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98179-7911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

5.3	101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	2	325,07	406,33	812,66	0,55 %
5.5	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	2	24,79	30,98	61,96	0,04 %
5.6	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). LETREIRO	UN	41	129,94	162,42	6.659,22	4,52 %
5.7	5023 ORSE	Cabo de cobre PP Coroplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	100	11,43	14,28	1.428,00	0,97 %
5.8	97610 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	41	17,59	21,98	901,18	0,61 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

117.967,37  
29.481,96  
147.449,33

RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:60036  
914339

Assinado de forma  
digital por RONALD  
DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.26  
14:28:38 -03'00"



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98179-7911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Bancos  
 SINAPI - 03/2022 - Piauí  
 ORSE - 02/2022 - Sergipe  
 SEINFRA - 027 - Ceará  
 CPOS - 02/2022 - São Paulo

B.D.I.  
 25,0%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%
		15.711,32	7.855,66	7.855,66
2	ESTRUTURA DE CONCRETO	100,00%	85,00%	15,00%
		44.653,84	37.955,76	6.698,08
3	ACM DO PÓRTICO	100,00%	30,00%	70,00%
		66.952,70	20.085,81	46.866,89
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	20,00%	80,00%
		7.244,39	1.448,88	5.795,51
5	SERVIÇOS EXTRAS	100,00%	20,00%	80,00%
		12.887,08	2.577,42	10.309,66
Porcentagem			47,42%	52,58%
Custo			69.923,53	77.525,80
Porcentagem Acumulado			47,42%	100,0%
Custo Acumulado			69.923,52	147.449,33



Assinado de forma digital  
 por RONALDO DE MATOS  
 SOUSA Nº 03.981.433  
 Data: 2022.05.26 14:28:47  
 -03.00

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver:mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Bancos  
 SINAPI -  
 03/2022 -  
 Piauí  
 ORSE -  
 02/2022 -  
 Sergipe

B.D.I.  
 25,0%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais					
		Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
1.1	Código Banco	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	331,74	331,74
	Composição	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	376,86	3,76
	Composição Auxiliar	L AF 05/2021 CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,10	22,10
	Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	17,43	34,86
	Insumo	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", MATERIAL ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)		m²	1,0000000	225,00	225,00
	Insumo	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,95	39,80
	Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,93	2,41
	Insumo	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	3,81	3,81
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	40,76
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	414,67
1.2	Código Banco	LOCAÇÃO DE CONTEÍNER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	ALUGUEL DE CONTAINER	MES	1,0000000	627,53	627,53
	Composição	LOCAÇÃO DE CONTEÍNER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	Serviços	MES	1,0000000	627,53	627,53
	Insumo	MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	784,41



Assinado de forma digital por RONALDO DE MATOS SOUSA/60036914339  
 Dados: 2022.05.26 14:28:55 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver-mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiauipi.gov.br

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3							
Composição	99059 SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,00000000	45,42	45,42
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00390000	24,49	0,09
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,01680000	23,04	0,38
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,00460000	426,61	1,96
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,50000000	2,07	3,10
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,35630000	18,11	6,45
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,71250000	22,10	15,74
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,41250000	13,68	5,64
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,11100000	21,93	2,43
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,74450000	3,81	2,83
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,55000000	11,24	6,18
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,02560000	24,26	0,62
			MO sem LS =>	19,15	0,00	MO com LS =>	19,15
			Valor do BDI =>	11,35		Valor com BDI =>	56,77
1.4							
Composição	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	79,78	79,78
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,18900000	22,35	26,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,06300000	17,43	53,21
			MO sem LS =>	56,05	0,00	MO com LS =>	56,05
			Valor do BDI =>	19,94		Valor com BDI =>	99,72

Assinado de forma digital por RONALDO DE MATOS SOUSA 60036914339  
 Dados: 2022.05.26 14:29:03 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FL. 179  
 Rubrica P.M.S

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiauipi.gov.br

EM BRANCO

2

2



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiui.pi.gov.br

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5						
Composição	3 ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	1,0000000	3,79	3,79
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2500000	3,52	0,88
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,2500000	11,67	2,91
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,91
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,73
1.6						
Composição	2450 ORSE	Limpeza geral da obra	m²	1,0000000	2,14	2,14
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000000	3,52	0,35
Insumo	1997 ORSE	Sabão em pó	kg	0,0050000	8,94	0,04
	2414 ORSE	Vassoura piaçava	un	0,0500000	11,80	0,59
	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,1000000	11,67	1,16
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,67

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.7						
Composição	Comp.07 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	1,0000000	3.475,61	3.475,61
Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,6949623	92,66	1.176,31
Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,7798491	27,00	1.371,05
Auxiliar	90767 SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,7798491	18,28	928,25
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.270,21
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4.344,51

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1						
Composição	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	1,0000000	185,27	185,27
Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0630000	24,49	1,54
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2500000	23,04	5,87
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	18,11	4,52

**Rubrica**  
 P.M.S

2256000  
 COMISSÃO LICITACIONAL  
 RONALDO DE MATOS  
 MATOS  
 SOUSA 60036914339  
 SOUSA 60036914339  
 14:28:12 -03'00"

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 F-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiui.pi.gov.br

*[Handwritten signature]*

Assinado de forma digital por RONALDO DE MATOS SOUSA 60036914339 Dados: 2022.05.26 14:28:12 -03'00"

EMI BRANCO





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiui.pi.gov.br

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1800000	22,10	26,07
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3360000	65,58	87,61
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	21,93	4,56
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	9,95	22,96
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	3,48	32,14
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	28,45
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	46,31
<b>2.2</b>							<b>231,58</b>
Composição	96529 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	266,30	266,30
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2950000	24,49	7,22
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1440000	23,04	3,31
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3710000	22,10	96,59
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4070000	18,11	25,48
Auxiliar	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	9,14	0,15
Insumo	00005074 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0590000	24,57	1,44
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	27,07	0,27
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,1760000	22,35	3,93
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	17,1050000	3,48	59,52
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,7400000	14,43	68,39
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	97,96
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	332,87
<b>2.3</b>							<b>12,07</b>
Composição	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,07	12,07
Composição	92784 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,88	8,88

Assinado de forma digital por RONALDO DE MATOS SOUSA60036914339 Dados: 2022.05.26 14:29:22 -03'00'

COMISSÃO LICITATÓRIA  
 Rubrica P.M.S  
 RONALDO DE MATOS SOUSA60036914339

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-7911  
 E-MAIL: vermariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiui.pi.gov.br

FM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaini.pi.gov.br

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08900000	22,22	1,97
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900000	17,41	0,50
Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	25,00	0,62
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,46550000	0,22	0,10
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,03
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	15,08

2.4	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total
	Auxiliar	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	1,00000000	10,16	10,16
	Auxiliar	92795 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	1,00000000	7,59	7,59
	Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02200000	17,41	0,38
	Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06800000	22,22	1,51
	Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	25,00	0,62
	Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,30600000	0,22	0,06
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,49
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	12,70	

2.5	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total
	Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	1,00000000	480,31	480,31
	Auxiliar	88830 SINAPI	AF_05/2021 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHP	0,75340000	1,95	1,46
	Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHI	0,71030000	0,34	0,24
	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,31170000	17,43	40,29
	Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,46370000	18,41	26,94
	Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	7,22800000	65,00	46,98

Rubrica  
 P.M.S

COMISSÃO LICITAÇÃO  
 182

Assinado de forma digital  
 por RONALD DE MATOS  
 SOUSA60036914339  
 Dados: 2022.05.26  
 14:29:31 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: vermariajose@hotmail.com  
 F-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaini.pi.gov.br

*(Handwritten signatures and marks)*

LEVI BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,72	261,11
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	174,08	103,29
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,61
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	600,38
<b>2.6</b>							
Composição	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	74,05	74,05
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CHP	0,0066000	299,05	1,79
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	32,72	8,96
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	23,82	6,05
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	49,77	0,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	17,43	11,48
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	36,51	45,63
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,60
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	92,56
<b>2.7</b>							
Composição	11266 ORSE	Armacao aco ca-50 diam. 16,0 (5/8) a 25,0mm (1) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - Rev 01	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	11,66	11,66
Composição Auxiliar	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0700000	3,38	0,23
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0700000	3,52	0,24
Insumo	00043056 SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	7,72	8,49
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0700000	16,39	1,14
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0500000	25,00	0,75
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0700000	11,67	0,81

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA 60036914339  
 Dados: 2022.05.26 14:30:39 -03'00'

FL. 183

Rubrica P.M.S

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*[Handwritten signature]*

2

2



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001 93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

		MO sem LS =>	1,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,95
		Valor do BDI =>	2,91	Valor com BDI =>			
2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	ESTRUTURAS E	KG	1,0000000	13,69	13,69
Composição Auxiliar	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,71	9,71
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0203000	17,41	0,35
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1241000	22,22	2,75
Composição Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
		MO sem LS =>	3,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,67
		Valor do BDI =>	3,42	Valor com BDI =>	17,11		

		MO sem LS =>	169,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	169,22
		Valor do BDI =>	59,99	Valor com BDI =>	299,96		
2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	239,97	239,97
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,36	1,41
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,49	0,69
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	22,10	54,34
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	17,43	128,58
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	22,35	54,95
		MO sem LS =>	169,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	169,22
		Valor do BDI =>	59,99	Valor com BDI =>	299,96		

		MO sem LS =>	1,0000000	LS =>	0,15	MO com LS =>	1,15
		Valor do BDI =>	1,0000000	Valor com BDI =>	2,29		
2.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,04	23,04
Composição Auxiliar	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,29	2,29

Assinado de forma digital por RONALDO DE MATOS SOUSA 60036914339  
 Data: 2022.05.26 14:30:48 -03'00'

**FL. 18**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Rubrica P.M.S**

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br



Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
Insumo	00043492 SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,58	1,58	1,58
Insumo	00043468 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,07	1,07	1,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81	0,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06	0,06
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR	H	1,0000000	16,39	16,39	16,39
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69	0,69
				MO sem LS =>	16,54	LS =>	16,54
				Valor do BDI =>	5,76	Valor com BDI =>	28,80

2.13	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
	Composição	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,18	16,18	16,18
	Composição Auxiliar	95310 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,10	0,10	0,10
	Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,29	2,29	2,29
	Insumo	00044499 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	1,0000000	11,46	11,46	11,46
	Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,76	0,76	0,76
	Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81	0,81
	Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01	0,01
	Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06	0,06
	Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69	0,69
				MO sem LS =>	11,56	LS =>	11,56	
				Valor do BDI =>	4,04	Valor com BDI =>	20,22	

3.1	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
	Composição	100776 SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA RECEBIMENTO DE ACM	KG	1,0000000	20,03	20,03	20,03
	Composição Auxiliar	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	0,0014000	291,92	0,40	0,40
	Composição Auxiliar	93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHI	0,0012000	137,71	0,16	0,16



Assinado de forma digital por  
 RONALD DE MATOS  
 SOUSA:60036914339  
 Dados: 2022.05.10 14:30:59 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (86) 98129-7911  
 E-MAIL: verunamariajose@bommail.com  
 GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiauipi.gov.br

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
100719 SINAPI		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m²	0,2219000	8,88	1,97
Composição Auxiliar	100716 SINAPI	AF 01/2020 P JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF 01/2020	m²	0,2219000	25,30	5,61
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0097000	19,24	0,18
Composição Auxiliar	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0019000	16,18	0,03
Insumo	00004777 SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" Material E 1/4"	KG	0,1698000	10,27	1,74
Insumo	00001334 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	0,0682000	12,61	0,86
Insumo	00011977 SINAPI	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	0,0169000	11,10	0,18
Insumo	00010966 SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	0,7620000	11,68	8,90
		MO sem LS =>	0,98	0,00	MO com LS =>	0,98
		Valor do BDI =>	5,00		Valor com BDI =>	25,03
<b>3.2</b>		<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	21.03.151 CPOS	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	1,0000000	696,21	696,21
Insumo	E.08.000.02621	Revestimento tipo ACM com acabamento em PVDF e espessura de 4 mm - instalado	m²	1,0000000	696,21	696,21
		MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	174,05		Valor com BDI =>	870,26
<b>3.3</b>		<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	12047 ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 50 x 50cm - instalado	un	1,0000000	233,89	233,89
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2500000	3,41	0,85
Insumo	7646 ORSE	Letras aço escovado 50 x 50cm	un	1,0000000	228,95	228,95
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,2500000	16,39	4,09
		MO sem LS =>	4,09	0,00	MO com LS =>	4,09
		Valor do BDI =>	58,47		Valor com BDI =>	292,36
<b>4.2</b>		<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	94276 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1,0000000	47,10	47,10
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	0,0010000	566,65	566,65

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-7911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiauipi.gov.br



Assinatura de entrega digital  
 RONALD DE MATOS  
 SOUSA:6003691433  
 Dados: 2023.03.26  
 14:31:08 -08'00"

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490000	17,43	7,82
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490000	22,35	10,03
Composição Auxiliar	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0070000	65,00	0,45
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L/L2)	M	1,0050000	28,10	28,24
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,90
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	11,77
<b>4.3</b>						<b>58,87</b>
Composição Auxiliar	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR PAVI - PAVIMENTAÇÃO COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1,0000000	56,32	56,32
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,0041000	12,33	0,05
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	AF_08/2015 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, MÂQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0483000	13,41	0,64
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, MÂQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1504000	1,07	0,16
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947000	0,61	0,11
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975000	22,22	8,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975000	17,43	6,92
Composição Auxiliar	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0568000	65,00	3,69
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	1,0487000	33,25	34,86
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0065000	164,44	1,06
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,28
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	14,08
<b>4.4</b>						<b>70,40</b>
Composição	103304 SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, URBA - URBANIZAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	1,0000000	1,218,97	1,218,97
						<b>1,218,97</b>



RONALD DE MATOS  
 SOUSA:600369143  
 39

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-7911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6485000	17,43	11,26
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9697000	22,35	21,67
Auxiliar	00042439 SINAPI	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO	UN	1,0000000	1,186,04	1,186,04
Insumo		CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI				
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,83
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,523,71
<b>4.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	10536 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	1,0000000	330,60	330,60
Composição	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,0160000	525,32	8,40
Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,0160000	45,57	0,72
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3000000	3,41	1,02
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3000000	3,52	1,05
Auxiliar	11237 ORSE	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padrão EMURB	un	1,0000000	311,00	311,00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,3000000	16,39	4,91
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,3000000	11,67	3,50
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,62
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	413,25
<b>5.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	C3626 SEINFRA	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	1,0000000	1,209,63	1,209,63
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	53,0000000	0,56	29,68
Insumo	I0109 SEINFRA	AREA MEDIA	m³	0,1680000	67,50	11,34
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	m³	0,2110000	76,19	16,07
Insumo	I2389 SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,0000000	10,96	43,84
Insumo	I0356 SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	16,0000000	1,96	31,36
Insumo	I6695 SEINFRA	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000000	106,12	106,12



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.mariatijos@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*Acta*

RONALD DE MATOS  
 SOUSA-6003691433  
 9

EMI BRANCO





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Insunmo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
16696 SEINFRA		POSTE METÁLICO DECORATIVO H=4,0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO Material	UN	1,00000000	414,64	414,64
12543 SEINFRA		OU SIMILAR				
12543 SEINFRA		SERVEENTE	H	32,00000000	17,14	548,48
12312 SEINFRA		ELETRICISTA	H	0,35000000	23,17	8,10
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	556,58
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.512,03
<b>5.3</b>		<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1,00000000	325,07	325,07
Composição	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,23880000	251,79	60,12
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23810000	18,48	4,40
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23810000	22,58	5,37
Auxiliar	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5	UN	0,01400000	4,73	0,06
Insunmo	00042244 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,00000000	255,12	255,12
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,44
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	406,33
<b>5.5</b>		<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101632 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1,00000000	24,79	24,79
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01680000	18,48	0,31
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01680000	22,58	0,37
Auxiliar	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5	UN	0,02100000	4,73	0,09
Insunmo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000000	24,02	24,02
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,49
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	30,98



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

EM BRANCO

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiauipi.gov.br



5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). LETREIRO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	129,94	129,94	
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	7,13	15,68	
Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	4,98	9,96	
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,36	13,36	
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OBTAGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3750000	10,74	4,02	
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF. ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	8,4000000	2,78	23,35	
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	23,45	23,45	
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	3,52	3,52	
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SANITÁRIAS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	2,2000000	11,15	24,53	
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SANITÁRIAS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	2,2000000	5,49	12,07	
			MO sem LS =>	64,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,32
			Valor do BDI =>	32,48			Valor com BDI =>	162,42
5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5023 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,0000000	11,43	11,43	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	3,40	0,40	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,52	0,42	
Insumo	3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	7,25	7,25	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	16,39	1,96	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	11,67	1,40	
			MO sem LS =>	3,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,36
			Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	14,28



*(Handwritten signatures and marks)*

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.ariasajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiauipi.gov.br

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiauipi.gov.br

5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610 SINAPI	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	17,59	17,59
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	18,48	1,27
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1665000	22,58	3,73
Insunmo	00038194 SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	9,90	9,90
Insunmo	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,69	2,69
				MO sem LS =>	3,67	LS =>	3,67
				Valor do BDI =>	4,39	Valor com BDI =>	21,98

RONALD DE MATOS  
 SOUSA:600369143  
 39  
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339  
 Dados: 2022.05.26 14:31:59 -03'00'



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-7911  
 E-MAIL: vcr.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiauipi.gov.br

EM BRANCO

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios".

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadraram-se: a) construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a) construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.) conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	4,48%	OK	25,00%
Seguros e Garantias	1,00%	OK	CONDIÇÃO
Riscos	1,27%	OK	OK
Despesas Financeiras	1,39%	OK	
Lucro	8,96%	OK	
Tributos	5,65%		
PIS	0,65%		
COFINS	3,00%	OK	
Cont. Prev.	0,00%		
ISS	2,00%		

RONALD DE MATOS  
SOUSA:6003  
6914339

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.26 14:32:10 -03'00'

EM BRANCO





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Bancos  
 SINAPI -  
 03/2022 -  
 Piauí  
 ORSE -  
 02/2022 -  
 Sergipe

B.D.I.  
 28,52%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>14.756,62</b>	<b>9,96 %</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,4	326,19	419,21	2.682,94	1,81 %
1.2	C4994 SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÉS	2	627,53	806,50	1.613,00	1,09 %
1.3	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	31,1	42,81	55,01	1.710,81	1,15 %
1.4	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	6,84	72,13	92,70	634,06	0,43 %
1.5	3 ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	57,48	3,40	4,36	250,61	0,17 %
1.6	2450 ORSE	Limpeza geral da obra	m²	30	1,98	2,54	76,20	0,05 %
1.7	Comp.07 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	2	3.030,27	3.894,50	7.789,00	5,26 %
<b>2</b>		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>					<b>44.875,87</b>	<b>30,28 %</b>
2.1	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	36,3	181,40	233,13	8.462,61	5,71 %
2.2	96529 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	2,8	252,96	325,10	910,28	0,61 %
2.3	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,2	11,78	15,13	381,27	0,26 %
2.4	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,1	9,94	12,77	346,06	0,23 %
2.5	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,53	473,81	608,94	931,67	0,63 %
2.6	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	5,31	71,65	92,08	488,94	0,33 %

*(Handwritten signatures and initials)*



RONALD DE MATOS  
 SOUSA:60036904339  
 339

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Mouta  
 FONE: (86) 98129-2911  
 E-MAIL: v.e.mariajose@hotmail.com  
 F-MAIL: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



2.7	11266	ORSE	Armação aco ca-50 diam. 16,0 (5/8) à 25,0mm (1) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - Rev.01	kg	284,1	11,40	14,65	4.162,06	2,81 %
2.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,3	13,20	16,96	1.175,32	0,79 %
2.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,65	473,81	608,94	4.049,45	2,73 %
2.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	8,18	216,91	278,77	2.280,33	1,54 %
2.11	11176	ORSE	Cabo de aço 1"	m	65	223,69	287,48	18.686,20	12,61 %
2.12	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66	20,79	26,71	1.762,86	1,19 %
2.13	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66	14,61	18,77	1.238,82	0,84 %
<b>3</b>			<b>ACM DO PÓRTICO</b>					<b>68.684,60</b>	<b>46,34 %</b>
3.1	100776	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA RECEBIMENTO DE ACM	KG	636,28	19,88	25,54	16.250,59	10,96 %
3.2	21.03.151	CPOS	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	44,86	696,21	894,76	40.138,93	27,08 %
3.3	12047	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 50 x 50cm - instalado	un	41	233,34	299,88	12.295,08	8,30 %
<b>4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>7.325,43</b>	<b>4,94 %</b>
4.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	6,82	71,65	92,08	627,98	0,42 %
4.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	21,19	45,34	58,27	1.234,74	0,83 %
4.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m²	21,19	54,78	70,40	1.491,77	1,01 %
4.4	103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2	1.215,73	1.562,45	3.124,90	2,11 %
4.5	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	2	329,15	423,02	846,04	0,57 %

*(Handwritten signatures and initials)*



Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036014339 Dado: 2022.09.26 14:32:34 -0300

RONALD DE MATOS SOUSA:60036014339 914339

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (86) 98 129-2911  
E-MAIL: v.fernari@jose@hotmail.com  
E-MAIL: GABINETE@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 476, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

	SERVIÇOS EXTRAS								
5	C3626 SEINFRA		UN	1,157,91	12.562,19	8,48 %			
5.2	02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU	2	1.488,14	2.976,28	2,01 %			
5.3	101654 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W -	2	415,76	831,52	0,56 %			
5.5	101632 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	2	31,78	63,56	0,04 %			
5.6	93128 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	41	121,13	6.382,47	4,31 %			
		PONTO DE ILUMINAÇÃO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), LETREIRO							
5.7	5023 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	100	14,08	1.408,00	0,95 %			
5.8	97610 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	41	21,96	900,36	0,61 %			

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

115.325,79  
32.878,92  
148.204,71

RONALD DE  
MATOS  
SOUZA:60036914339  
914339

Assinado de forma  
digital por RONALD  
DE MATOS  
SOUZA:60036914339  
Dados: 2022.05.26  
14:32:45 -03'00'



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
FONE: (89) 98129.2911  
E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
F-MAIL: GABINETE@gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Bancos  
 SINAPI -  
 03/2022 -  
 Piauí  
 ORSE -  
 02/2022 -  
 Sergipe

B.D.I.  
 28,52%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais						
		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	Código Banco	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	326,19	326,19	
Composição	74209/001 SINAPI							
Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0100000	370,28	3,70	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,85	19,85	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	15,81	31,62	
Composição	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00	
Auxiliar	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,95	39,80	
Composição	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,93	2,41	
Auxiliar	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	3,81	3,81	
Composição			MO sem LS =>	35,20	0,00	MO com LS =>	35,20	
			Valor do BDI =>	93,02		Valor com BDI =>	419,21	
1.2	Código Banco	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	ALUGUEL DE CONTAINER	MÊS	1,0000000	627,53	627,53	
Composição	C4994 SEINFRA							
Auxiliar	19469 SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	Serviços	MÊS	1,0000000	627,53	627,53	
Composição			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	178,97		Valor com BDI =>	806,50	



RONALD DE  
 MATOS  
 SOUSA:6003691-5  
 4339

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Souza Moura  
 FONE: (89) 98129.2911  
 E-MAIL: vet.mariajose@helmad.com  
 F-MAIL: GABINETE@gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 476, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br



1.3	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Auxiliar	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	42,81	42,81
	Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	21,99	0,08
	Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	20,54	0,34
	Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	416,42	1,91
	Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,87	2,80
	Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	16,40	5,84
	Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	19,85	14,14
	Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	13,68	5,64
	Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	21,93	2,43
	Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	3,81	2,83
	Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	11,24	6,18
	Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	24,26	0,62
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	16,55
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	55,01
<b>1.4</b>	<b>Composição</b>	<b>96523 SINAPI</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COIROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017</b>	<b>MOVT - MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>m³</b>	<b>1,0000000</b>	<b>72,13</b>	<b>72,13</b>
	Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1890000	20,08	23,87
	Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0530000	15,81	48,26
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	48,41
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	92,70



RONALD DE MATOS  
 SOUSA-600369  
 14339

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (80) 98120-2911  
 E-MAIL: vc.mariajose@hotmail.com  
 F-MAIL: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Rua Sete de Setembro, 476, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiauipi.gov.br

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5	3 ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	Serviços Iniciais de Obras Cíveis	m <sup>2</sup>	1,0000000	3,40	3,40
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	3,52	0,88
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	10,08	2,52
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	2,52
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.6	2450 ORSE	Limpeza geral da obra	Limpeza	m <sup>2</sup>	1,0000000	1,98	1,98
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,52	0,35
Insumo	1997 ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	8,94	0,04
Insumo	2414 ORSE	Vassoura plástica	Material	un	0,0500000	11,80	0,59
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	10,08	1,00
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,54

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.7	Comp.07 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	3.030,27	3.030,27
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,6949623	80,26	1.018,89
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	50,7798491	23,60	1.198,40
Composição Auxiliar	90767 SINAPI	AFONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	50,7798491	16,01	812,98
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	2.824,86
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3.894,50

RONALD DE MATOS  
 Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS  
 SOUSA:60036914339  
 Dados: 2022.09.26 14:33:20 -03'00'



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL: GABINETE: gabinete@santanadopiauipi.gov.br

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

2.1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	181,40	181,40
	Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0630000	21,99	1,38
	Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2550000	20,54	5,23
	Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	16,40	4,10
	Auxiliar	88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1800000	19,85	23,42
	Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3360000	65,58	87,61
	Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	21,93	4,56
	Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	9,95	22,96
	Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	3,48	32,14
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,58
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	51,73
								233,13

2.2	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		98529 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	252,96	252,96
	Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2950000	21,99	6,48
	Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1440000	20,54	2,95
	Auxiliar	88262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3710000	19,85	86,76
	Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4070000	16,40	23,07
	Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	9,14	0,15
	Insumo	00005074 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0590000	24,57	1,44
	Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	27,07	0,27
	Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,1760000	22,65	3,98
	Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	17,1050000	3,48	59,52



*[Handwritten signature]*

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ver.marialjos@hetmail.com  
 F-MAIL: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

RONALD DE MATOS  
 SOUSA:600369143  
 39

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 476, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiui.pi.gov.br

Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,74000000	14,43	68,39
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,64
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	325,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3							
Composição	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	11,78	11,78
Composição Auxiliar	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	8,84	8,84
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08900000	19,97	1,77
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02900000	15,81	0,45
Composição Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,02500000	25,00	0,62
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,46550000	0,22	0,10
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	15,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.4							
Composição	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	9,94	9,94
Composição Auxiliar	92795 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	7,57	7,57
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02200000	15,81	0,34
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06800000	19,97	1,35
Composição Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,02500000	25,00	0,62
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,30600000	0,22	0,06
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,30
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	12,77

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.5							
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000000	473,81	473,81
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	473,81

*[Handwritten signature]*

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: vermariajose@hotmail.com  
 F-MAIL: gabinete@santanadopiui.pi.gov.br

RONALD DE MATOS  
 SOUSA:6003691433  
 9



EM BRANCO





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7534000	1,95		1,46
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7103000	0,34		0,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117000	15,81		36,54
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637000	16,53		24,19
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,7229000	65,00		46,98
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579000	0,72		261,11
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5934000	174,08		103,29
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>		41,12
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	608,94

2.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
Composição Auxiliar	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1,0000000	71,65		71,65
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060000	296,89		1,78
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740000	30,22		8,28
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	21,32		5,41
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030000	47,61		0,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590000	15,81		10,41
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA - ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,2500000	36,51		45,63
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>		15,20
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	98,08

2.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: v.e.mariajose@hietmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*(Handwritten signature)*

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Composição	11266	ORSE	Armação aco ca-50 diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - Rev 01	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	11,40	11,40
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0700000	3,38	0,23
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0700000	3,52	0,24
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1000000	7,72	8,49
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0700000	14,16	0,99
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	25,00	0,75
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0700000	10,08	0,70
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
			Valor do BDI =>			3,25	Valor com BDI =>	14,65

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,20	13,20
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,53	9,53
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0203000	15,81	0,32
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1241000	19,97	2,47
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,16
			Valor do BDI =>			3,76	Valor com BDI =>	16,96

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	216,91	216,91
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,36	1,41
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,49	0,69
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	19,85	49,09

*[Handwritten signature]*

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: vermariajose@tuetmail.com  
 E-MAIL: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

RONALD DE MATOS  
 SOUSA:600369143  
 39



EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 476, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3770000	15,81	116,63
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	20,08	49,37
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,14
		Valor do BDI =>		61,86	Valor com BDI =>	278,77
<b>2.12</b>		<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	20,79	20,79
Auxiliar	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00043492 SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00043468 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR	H	1,0000000	14,16	14,16
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,29
		Valor do BDI =>		5,92	Valor com BDI =>	26,71

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	14,61	14,61
Auxiliar	95310 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00044499 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1,0000000	9,90	9,90
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,69	0,69



RONALD DE MATOS SOUSA-600369143  
 39

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: v.e.mariajose@hothmail.com  
 F-MAIL: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*(Handwritten signature and scribbles)*

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

MO sem LS => 9,99 LS => 0,00 MO com LS => 9,99  
 Valor do BDI => 4,16 Valor com BDI => 18,77

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
100776 SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA PARA RECEBIMENTO DE ACM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	19,88	19,88
93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	CHP	0,0014000	289,59	0,40
93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHI	CHI	0,0012000	135,38	0,16
100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO).	PINT - PINTURAS	m²	0,2219000	8,74	1,93
100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA, AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,2219000	24,96	5,53
88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	H	0,0097000	17,24	0,16
88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	H	0,0019000	14,61	0,02
00004777 SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,1698000	10,27	1,74
00001334 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	Material	KG	0,0682000	12,61	0,86
00011977 SINAPI	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	0,0169000	11,10	0,18
00010966 SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	Material	KG	0,7620000	11,68	8,90
MO sem LS => 0,82 LS => 0,00 MO com LS => 0,82						0,82
Valor do BDI => 5,66 Valor com BDI => 25,54						25,54
<b>3.2</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
21.03.151 CPOS	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	21,03	m²	1,0000000	696,21	696,21
E.08.000.02621	Revestimento tipo ACM com acabamento em PVDF e espessura de 4 mm - instalado	Material	m²	1,0000000	696,21	696,21
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00						0,00
Valor do BDI => 198,55 Valor com BDI => 894,76						894,76
<b>3.3</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
12047 ORSE	Leira em aço inox escovado/polido 50 x 50cm - instalado	Diversos	un	1,0000000	233,34	233,34
10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,41	0,85

*(Handwritten signatures)*

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: ve.mariajose@hotmail.com  
 F-MAIL: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

**RONALD DE MATOS**  
**SOUSA:60036914339**  
**14339**



EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiui.pi.gov.br



Insumo	Código Banco	Descrição	Material	un	Quant.	Valor Unit	Total
	7646 ORSE	Letras aço escovado 50 x 50cm		un	1,00000000	228,95	228,95
	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,25000000	14,16	3,54
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,54
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	299,88
<b>4.2</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	94276 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P		M	1,00000000	45,34	45,34
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019		m²	0,00100000	552,77	0,55
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,44900000	15,81	7,09
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,44900000	20,08	9,01
Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	0,00700000	65,00	0,45
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)		M	1,00500000	28,10	28,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,14
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	58,27
<b>4.3</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		m²	1,00000000	54,78	54,78
Composição	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	0,00410000	12,33	0,05
Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015		CHP	0,04830000	13,41	0,64
Composição	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015		CHI	0,15040000	1,07	0,16
Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015		CHI	0,19470000	0,61	0,11
Composição	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,39750000	19,97	7,93
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,39750000	15,81	15,81



Assinado de forma digital  
 por RONALD DE MATOS  
 SOUSA:6003691433  
 Dados: 2016.08.20  
 14:34:58 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98120-2911  
 E-MAIL: vermariajose@hotmail.com  
 F-MAIL: gabinete@santanadopiui.pi.gov.br

*(Handwritten signature)*

FM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiui.pi.gov.br

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	65,00	3,69
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0487000	33,25	34,86
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0065000	164,44	1,06
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,75
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	70,40

4.4	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103304 SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.215,73	1.215,73
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6465000	15,81	10,22
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9697000	20,08	19,47
Auxiliar							
Insumo	00042439 SINAPI	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.186,04	1.186,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,58
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.562,45

4.5	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10536 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	Diversos	un	1,0000000	329,15	329,15
Composição	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0160000	511,17	8,17
Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0160000	40,80	0,65
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,41	1,02
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,52	1,05
Auxiliar	11237 ORSE	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref. CLPD1085 ou similar Pacote EMURB	Material	un	1,0000000	311,00	311,00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	14,16	4,24
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	10,08	3,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	423,02
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	423,02



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: vermariajose@hotmail.com  
 E-MAIL: GABINETE: gabinete@santanadopiui.pi.gov.br

RONALD DE MATOS  
 SOUSA-60036914339  
 Dados: 02/09/2023 14:35:10 -03'00'

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 476, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3626 SEINFRA	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P101 OU OZ LUMINÁRIAS DECORATIVAS	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS Material	UN	1,00000000	1.157,91	1.157,91
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND		KG	53,00000000	0,56	29,68
Insumo	I0109 SEINFRA	AREA MEDIA		m²	0,16800000	67,50	11,34
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA		m³	0,21100000	76,19	16,07
Insumo	I2389 SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA		UN	4,00000000	10,96	43,84
Insumo	I0356 SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2		M	16,00000000	1,96	31,36
Insumo	I6695 SEINFRA	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR		UN	1,00000000	106,12	106,12
Insumo	I6696 SEINFRA	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=4,0m, MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR		UN	1,00000000	414,64	414,64
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVELENTE	Mão de Obra	H	32,00000000	15,55	497,60
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,35000000	20,77	7,26
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	504,86
			Valor do BDI =>				330,23
							Valor com BDI =>
							1.488,14

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101654 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,00000000	323,50	323,50
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,23880000	249,28	59,52
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,23810000	16,74	3,98
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,23810000	20,28	4,82
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,01400000	4,73	0,06
Insumo	00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,00000000	255,12	255,12
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,88
			Valor do BDI =>				92,26
							Valor com BDI =>
							415,76

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101632 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,00000000	24,73	24,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01680000	16,74	0,28
							Valor com BDI =>
							41,71



Assinado eletronicamente  
 por RONALD DE MATOS  
 SOUSA:6003691433  
 Dados: 2023.05.26 14:33:23  
 -0300

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (86) 98129-2911  
 E-MAIL: vermariajose@lucmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Und	Total
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0168000	20,28	0,34	H	0,34
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 Material	0,0210000	4,73	0,09	UN	0,09
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BVOLT 1000 W, DE CONECTOR, Material SEMI BASE	1,0000000	24,02	24,02	UN	24,02
		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42	LS =>	0,42
		Valor do BDI =>			7,05		31,78
		Valor com BDI =>					121,13

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Und	Total
Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,2000000	6,60	14,52	M	14,52
Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,0000000	4,69	9,38	M	9,38
Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,0000000	12,35	12,35	UN	12,35
Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,3750000	10,17	3,81	UN	3,81
Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,4000000	2,68	22,51	M	22,51
Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,0000000	22,26	22,26	UN	22,26
Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF_05/2015	1,0000000	3,16	3,16	UN	3,16
Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	2,2000000	10,13	22,28	M	22,28
Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	2,2000000	4,94	10,86	M	10,86
		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	55,51	LS =>	55,51
		Valor do BDI =>			34,54		155,67
		Valor com BDI =>					10,96

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Und	Total
Auxiliar	5023 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	1,0000000	10,96	10,96	m	10,96
Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	0,1200000	3,40	0,40	h	0,40
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,1200000	3,52	0,40	h	0,40



Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA-6003691433 SOUSA-60036914339  
 Data: 2022.06.06 14:35:37 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Souza Moura  
 FONE: (89) 98129-2911  
 E-MAIL: vtr.mariajose@tuetmail.com  
 F-MAIL: GABINETE@santanadopiaui.pi.gov.br

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	7,25	7,25
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	14,16	1,69
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	10,08	1,20
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	2,89
				Valor do BDI =>	3,12	Valor com BDI =>	14,08
<b>5.8</b>							
Composição	97610 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	17,09	17,09
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELETRICISTA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	16,74	1,15
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	20,28	3,35
Insumo	00038194 SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	9,90	9,90
Insumo	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,69	2,69
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	3,17
				Valor do BDI =>	4,87	Valor com BDI =>	21,96

RONALD DE  
 MATOS  
 SOUSA:60036914  
 339

Assinado de forma digital  
 por RONALD DE MATOS  
 SOUSA:60036914339  
 Data: 2022.05.26  
 14:35:50 -03'00'



PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129.2911  
 E-MAIL: vermariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

**Bancos**  
 SINAPI - 03/2022 - Piauí  
 ORSE - 02/2022 - Sergipe  
 SEINFRA - 027 - Ceará  
 CPOS - 02/2022 - São Paulo

**B.D.I.**  
 28,52%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 14.756,62	50,00% 7.378,31	50,00% 7.378,31
2	ESTRUTURA DE CONCRETO	100,00% 44.875,87	85,00% 38.144,49	15,00% 6.731,38
3	ACM DO PÓRTICO	100,00% 68.684,60	30,00% 20.605,38	70,00% 48.079,22
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 7.325,43	20,00% 1.465,09	80,00% 5.860,34
5	SERVIÇOS EXTRAS	100,00% 12.562,19	20,00% 2.512,44	80,00% 10.049,75
<b>Porcentagem</b>			<b>47,3%</b>	<b>52,7%</b>
<b>Custo</b>			<b>70.105,70</b>	<b>78.099,01</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>47,3%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>70.105,70</b>	<b>148.204,71</b>

**PREFEITA MUNICIPAL:** Maria José de Sousa Moura  
**FONE:** (89) 98129-2911  
**E-MAIL:** ver.mariajose@hotmail.com  
**E-MAIL GABINETE:** gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI (DESONERADO)

<b>BDI - SERVIÇO</b>	
<b>A - Bonificação (Lucros)</b>	<b>8,04%</b>
<b>B - Despesas Indiretas</b>	<b>5,65%</b>
B 1 - Administração Central	3,43%
B 2 - Garantia + Seguro	0,28%
B 3 - Risco	1,00%
B 4 - Despesas Financeiras	0,94%
<b>C - Tributos</b>	
C 1 - PIS	0,65%
C 2 - ISS	3,00%
C 3 - COFINS	3,00%
C 4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	4,50%
<b>TOTAL</b>	<b>28,52%</b>
$BDI (\%) = \frac{(1 + AC + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
Percentuais extraídos do Acórdão 2622-37/13-P do Plenário do TCU	

RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:6003691  
4339

Assinado de forma  
digital por RONALD DE  
MATOS  
SOUSA:60036914339  
Dados: 2022.05.26  
14:36:24 -03'00'

EM BRANCO

2

2



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m2)	VOLUM E (m3)	SUB TOTAL	TOTAL GERAL	OBSERVAÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,00	3,20	2,00				6,40	6,40	PERÍODO DA OBRA
1.2	LOCAÇÃO DE CONTÊNER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	2,00						2,00	2,00	PERÍMETRO DA OBRA
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA. UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	1,00	31,10					31,10	31,10	
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,00	3,00	3,00			6,84	6,84	6,84	VER PROJ. ESTRUTURAL
1.5	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	1,00				57,48		57,48	57,48	LIMPEZA DO ENTORNO DA OBRA
1.6	Limpeza geral da obra	m²									LIMPEZA POS OBRA
1.7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS									
2	ESTRUTURA DE CONCRETO	0									
2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	1,00				36,30		36,30	36,30	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	1,00				2,80		2,80	2,80	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,20						25,20	25,20	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,10						27,10	27,10	VER PROJ. ESTRUTURAL



RONALD DE MATOS  
 SOUSA:60036914  
 339

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-7911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 E-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

EM BRANCO





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,00	1,53	1,53	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1,00	5,31	5,31	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.7	Armação aço ca-50 diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - Rev 01	kg	284,10	284,10	284,10	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,30	69,30	69,30	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,00	6,65	6,65	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,00	8,18	8,18	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.11	Cabo de aço 1"	m	1,00	65,00	65,00	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.12	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66,00	66,00	66,00	VER PROJ. ESTRUTURAL
2.13	ACM DO PÓRTICO	H	66,00	66,00	66,00	VER PROJ. ESTRUTURAL
3	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA PARA RECEBIMENTO DE ACM	KG	636,28	636,28	636,28	VER PROJ. ESTRUTURAL
3.1	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	1,00	44,86	44,86	VER PROJ. ARQUITETONICO
3.2	Letra em aço inox. escovado/polido 50 x 50cm - instalado	un	41,00	41,00	41,00	VER PROJ. ARQUITETONICO
3.3	PAVIMENTAÇÃO	0				
4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1,00	6,82	6,82	ATERRO NA AREA PREVISTA EM PROJ. ARQUITETONICO
4.1						



RONALD DE MATOS  
 SOUSA-6003691433  
 9

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-7911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hoiunal.com  
 F-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiaui.pi.gov.br

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiauipi.gov.br

	M	1,00	21,19				VER. PROJ ARQUITETONICO
4.2	m <sup>2</sup>	1,00	21,19	21,19	21,19	21,19	VER. PROJ ARQUITETONICO
4.3	UN	2,00		2,00	2,00	2,00	VER. PROJ ARQUITETONICO
4.4	un	2,00		2,00	2,00	2,00	VER. PROJ ARQUITETONICO
4.5	0	2,00		2,00	2,00	2,00	VER. PROJ ARQUITETONICO
5	UN	2,00		2,00	2,00	2,00	VER. PROJ ARQUITETONICO
5.2	UN	2,00		2,00	2,00	2,00	VER. PROJ ARQUITETONICO
5.3	UN	2,00		2,00	2,00	2,00	VER. PROJ ARQUITETONICO
5.5	UN	41,00		41,00	41,00	41,00	QUANTIDADE DE LETRAS DO LETREIRO
5.6	m	1,00	100,00	100,00	100,00	100,00	PREVISÃO DE GASTO DE MATERIAL ELÉTRICO
5.7	UN	41,00		41,00	41,00	41,00	QUANTIDADE DE LETRAS DO LETREIRO
5.8	UN	41,00		41,00	41,00	41,00	QUANTIDADE DE LETRAS DO LETREIRO

Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:600369143 Data: 2022.05.26 14:37:20 -03'00'

**COMISSÃO LICITAÇÃO**  
 234  
 Rubrica  
 P.M.S

RONALD DE MATOS  
 SOUSA:600369143  
 39

PREFEITA MUNICIPAL: Maria José de Sousa Moura  
 FONE: (89) 98129-7911  
 E-MAIL: ver.mariajose@hotmail.com  
 F-MAIL GABINETE: gabinete@santanadopiauipi.gov.br

*(Handwritten signatures and marks)*

EM BRANCO

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**PIAUÍ** VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	Não incide	17,81%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide	1,16%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,57%	6,63%	8,57%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,03%</b>	<b>16,34%</b>	<b>44,03%</b>	<b>16,34%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21%	4,03%	5,21%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,79%	3,71%	4,79%	3,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,95%	3,81%	2,95%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,37%</b>	<b>11,12%</b>	<b>14,37%</b>	<b>11,12%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,75%	16,20%	6,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%	0,46%	0,36%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,84%</b>	<b>3,09%</b>	<b>16,66%</b>	<b>6,37%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,04%</b>	<b>47,35%</b>	<b>111,86%</b>	<b>70,63%</b>

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

**CREA-PI****ART de Obra ou Serviço****1920220029193****1. Responsável Técnico****RONALD DE MATOS SOUSA**Título profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **1910397458**Registro: **22589**Registro: **0000030787EMPI**Empresa Contratada: **R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA****2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**CPF/CNPJ: **41522137000193**Logradouro: **RUA SETE DE OUTUBRO**Nº: **426**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **SANTANA DO PIAUÍ**UF: **PI**CEP: **64615-000**Contrato: **02/2021**celebrado em **27/12/2021**

Vinculado à ART:

Valor: RS **10.000,00**

Tipo de Contratante:

**PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**Ação Institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO****3. Dados da Obra/Serviço**Logradouro: **AVENIDA SAO JOAO**Nº: **672**Complemento: **ENTRADA DA CIDADE DE SANTANA DO PI**

Bairro:

Cidade: **SANTANA DO PIAUÍ**UF: **PI**CEP: **64615-000**Data de Início: **27/04/2022**

Previsão de Término:

**04/05/2022**

Coordenadas Geográficas:

**-6.944659, -41.504796**Finalidade: **CULTURAL**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**CPF/CNPJ: **41522137000193****4. Atividade Técnica****ELABORAÇÃO****Quantidade****Unidade**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

1.0000

unidade

PROJETO DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

1.0000

unidade

PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

1.0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E ORÇAMENTO DE UM PORTAL PARA A CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe****ASSOC. PROFIS. DOS ENG.DE FICOS-ASPEN****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local **RONALD DE MATOS** de **RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339** Assinado de forma digital por RONALD DE MATOS SOUSA:60036914339 Dados: 2022.05.06 20:06:21 -03'00'**RONALD DE MATOS SOUSA - CPF: 60036914339** Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368 Dados: 2022.05.06 20:06:34 -03'00'**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 41522137000193****9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292

Valor ART: RS **88,78**Registrada em **06/05/2022**Valor Pago: **88,78**Nosso Número: **8201265494**

EM BRANCO




		<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>		<b>Cadastro do Proponente e Representante Legal</b>		<b>COMISSÃO LICITAÇÃO</b> <b>Anexo I</b> FL. 237 Rubrica 0115	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>							
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI					2- CNPJ / CPF: 41.522.137/0001-93		
3 - Esfera Administrativa: Municipal				4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais			
5 - Endereço: PRAÇA SÃO PEDRO, 29 CENTRO							
6 - Município: SANTANA DO PIAUI		7 - CEP: 64615-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3443-1242		10 - Fax: 3443-1206	
11 - e-mail: ver.mariajose@hotmail.com					12 - Site:		
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE</b>							
13 - Nome do Proponente: MARIA JOSE DE SOUSA MOURA					14 - CPF: 411.587.843-68		
15 - Endereço: RUA SANTO INACIO 481- BOMBA							
16 - Município: PICOS					17 - UF: PI		
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1076572 / SSP/PI / 29/11/2016		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO		21 - Matrícula:		
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE</b> <input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interveniente							
22 - Nome de Partícipe:			23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:		
25 - Endereço:							
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:		30 - Fax:	
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE</b>							
31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:					32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:			
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe			Assinatura do Proponente		

MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:411587  
84368

Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2022.05.06  
16:40:32 -03'00'

EM BRANCO


 <b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>		<b>Dados do Projeto</b>		<b>Anexo II</b> COMISSÃO LICITAÇÃO 218 Rubrica P.M.S.	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI</b>					
<b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>					
1 - Conta Corrente: 83747-4	2 - Banco: 001	3 - Agência: 0254-2	4 - Praça de Pagamento: Picos		
<b>II - DADOS DO PROJETO</b>					
5 - Título do Projeto: Construção de um (01) Portal de Entrada no Município de Santana do Piauí-PI			6 - Período: // a 31/12/2023		
7 - Descrição Sintética do Objeto:  Construção de um (01) Portal de Entrada no Município de Santana do Piauí-PI					
8 - Justificativa da Proposição:  A construção do Portal é essencial para mostrar a identidade de Santana do Piauí-PI, além de deixar a entrada da cidade mais atrativa, elevando assim o potencial turístico do município. A obra consiste em dar uma melhor aparência para quem chega à cidade e uma estética visível logo de chegada. Será uma marca, um símbolo da arquitetura e um local de fotografias turísticas que vai dar orgulho aos moradores e visitantes.					
<b>III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE</b> (Preenchimento pelo Concedente)					
9 - Programa: -					
10 - Projeto/Atividade: -					
11 - Natureza	0		0		
12 - Fonte	0		13 - Valor	R\$ 0,00	
	0			R\$ 0,00	

MARIA JOSE  
DE SOUSA  
MOURA:4115  
8784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2022.05.06 16:40:47 -03'00'




EM BRANCO


		<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>		<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>		<b>Anexo III</b> <b>COMISSÃO LICITAÇÃO</b> 209 FL. _____ Rubrica P.M.S	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI</b>							
<b>I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS</b>							
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término	
01		Construção de um (01) Portal de Entrada no Município de Santana do Piauí-PI	UN	1,00	05/05/2022	05/07/2022	
	01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,00	05/05/2022	05/07/2022	
	01.02	ESTRUTURA DE CONCRETO	UN	1,00	05/05/2022	05/07/2022	
	01.03	ACM DO PÓRTICO	UN	1,00	05/05/2022	05/07/2022	
	01.04	PAVIMENTAÇÃO	UN	1,00	05/05/2022	05/07/2022	
	01.05	SERVIÇOS EXTRAS	UN	1,00	05/05/2022	05/07/2022	
<b>II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA</b>							
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor				
			Proponente - Contrapartida				
			Financeira	Não Financeira			
4490.51	Obras Civas - Construção Portal de Entrada	130.000,00	17.449,33	0,00			
	Subtotais	130.000,00	17.449,33	0,00			
			<b>Valor Total do Convênio:</b>		147.449,33		

MARIA JOSE DE SOUSA  
 MOURA:41158784368  
 84368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
 MOURA:41158784368  
 Dados: 2022.05.06 16:41:01 -03'00'




EM BRANCO

 <b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>		<b>Cronograma de Desembolso</b>		<b>Anexo IV</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI</b>						
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
<b>Concedente - 2022</b>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
01-Construção de um (01) Portal de Entrada no Município de Santana do Piauí-PI	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
01-Construção de um (01) Portal de Entrada no Município de Santana do Piauí-PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contrapartida - 2022</b>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
01-Construção de um (01) Portal de Entrada no Município de Santana do Piauí-PI	0,00	0,00	0,00	0,00	17.449,33	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
01-Construção de um (01) Portal de Entrada no Município de Santana do Piauí-PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




MARIA JOSE  
 DE SOUSA  
 MOURA:41158  
 784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
 Dados: 2022.05.06 16:41:17 -03'00'

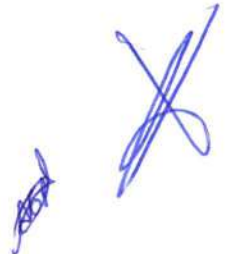
EM BRANCO



 <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DAS CIDADES</b></p>	<p align="center"><b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b></p>	<p align="center"><b>Anexo COV</b> 221</p>	<p>COMISSÃO LICITAÇÃO</p>																			
			<p>FL. _____</p>																			
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI</b></p>																						
<p><b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Especificação</th> <th>Unidade</th> <th>Qtde</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> <th>Local de Destino</th> <th>Manutenção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7"> <p><b>II - DECLARAÇÃO</b></p> <p>Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b>, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p> <table border="1"> <tr> <td>Local e Data:</td> <td>Nome do Proponente:</td> <td>Assinatura do Proponente:</td> </tr> </table> <p><b>III - APROVAÇÃO</b></p> <p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p> <table border="1"> <tr> <td>Local e Data:</td> <td>Assinatura do Dirigente do Órgão:</td> </tr> </table> </td> </tr> </tbody> </table>				Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção	<p><b>II - DECLARAÇÃO</b></p> <p>Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b>, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p> <table border="1"> <tr> <td>Local e Data:</td> <td>Nome do Proponente:</td> <td>Assinatura do Proponente:</td> </tr> </table> <p><b>III - APROVAÇÃO</b></p> <p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p> <table border="1"> <tr> <td>Local e Data:</td> <td>Assinatura do Dirigente do Órgão:</td> </tr> </table>							Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:	Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção																
<p><b>II - DECLARAÇÃO</b></p> <p>Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b>, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p> <table border="1"> <tr> <td>Local e Data:</td> <td>Nome do Proponente:</td> <td>Assinatura do Proponente:</td> </tr> </table> <p><b>III - APROVAÇÃO</b></p> <p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p> <table border="1"> <tr> <td>Local e Data:</td> <td>Assinatura do Dirigente do Órgão:</td> </tr> </table>							Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:	Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:											
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:																				
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:																					

MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2022.05.06 16:41:32 -03'00'

EM BRANCO

Usuários online:

Governo do Estado do Piauí

fechar X



# Sistema de Gestão de Convênios SisCon

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Recomendações](#) | [Resumo](#) | [Anexos](#)

[Projeto](#) | [Cronograma de Execução](#) | [Plano de Aplicação](#) | [Cronograma de Desembolso](#) | [Parecer Técnico/Jurídico](#)



- Voltar
- Usuários
- Cooperação
- Ingresso
- Manual Convênios
- Manual do Usuário
- Legislação
- Formulários
- Relatórios

Imprimir Plano de Trabalho

**Nº Convênio:**

**Nº Processo:**

**Situação:** Em análise (// a 31/12/2022)

Rubrica

**Concedente:**  
SECRETARIA DAS CIDADES

**Proponente:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

**Valor:**  
147.449,33

P.M.S

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:**

Construção de um (01) Portal de Entrada no Município de Santana do Piauí-PI

Imprimir Memória de Cálculo?

## Memória de Cálculo??

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Totalzz
4490.51	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,00	15.711,32	15.711,32
4490.51	ESTRUTURA DE CONCRETO	UN	1,00	44.653,84	44.653,84
4490.51	ACM DO PÓRTICO	UN	1,00	66.952,70	66.952,70
4490.51	PAVIMENTAÇÃO	UN	1,00	7.244,39	7.244,39
4490.51	SERVIÇOS EXTRAS	UN	1,00	12.887,08	12.887,08

Valor Total: (Obras Civas - 4490.51) 147.449,33

**Valor Total: 147.449,33**



MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA  
Gerente

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí

MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
84368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2022.05.06 16:39:58 -03'00'



EM BRANCO

Usuários online:

Governo do Estado do Piauí

fechar X



Sistema de Gestão de Convênios

SisCon

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN  
Sistema de Gestão de Convênios - SisCon



Voltar
Usuários
Cooperação
Ingresso
Manual Convênios
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

### Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado do Piauí, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

				Imprimir
<b>Entidade:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI		<b>Status Jurídico:</b> Prefeituras Municipais		
<b>CNPJ:</b> 41.522.137/0001-93	<b>Município:</b> SANTANA DO PIAUI	<b>Nome de Dirigente:</b> MARIA JOSE DE SOUSA MOURA	<b>Função:</b> PREFEITO	
Documentos Institucionais			Situação	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito			✓ Validade: 31/12/2024	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito			✓ Validade: 31/12/2024	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura			✓ Validade indeterminada	
Documentos Fiscais			Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS			✓ Validade: 26/05/2022	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais			✓ Validade: 27/05/2022	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada			✓ Validade: 06/07/2022	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada			✓ Validade: 13/05/2022	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA			✓ Validade: 22/05/2022	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social			✓ Validade: 08/07/2022	

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Dezembro de 2009.

**Data de Emissão:** 06/05/2022 **Horário:** 18:15

**Servidor:** MARIA JOSE DE SOUSA MOURA

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI

**Com validade até:** 06/05/2022

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí

MARIA JOSE DE  
SOUSA  
MOURA:411587843  
68

Assinado de forma digital  
por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2022.05.06  
18:16:23 -03'00'

EM BRANCO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.01716-4/2022  
Processo: DDLAE.02158-2/2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

### EMPREENDEDOR

NOME

MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI

CPF/CNPJ

41.522.137/0001-93

### EMPREENHIMENTO

NOME

CONSTRUÇÃO DE UM (01) PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, CONV. SISCON

ATIVIDADES

ATIV.8599

CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DE MUNICÍPIO (D0017)

Município:

Santana do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°56'40.77"S / 41°30'17.26"O

### DETALHAMENTO

Execução do portal de entrada da cidade de Santana do Piauí. A obra está localizada na entrada da cidade no município de Santana do Piauí.

### CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 10/05/2022 às 12:56

[q7uCxS1wTpgCkx9XoG33f9ZftIM4h9eetJljd5ce44u2Q2Gnt3Nmz2D0yh00m2ET]



Emitido eletronicamente em 10/05/2022 12:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.18656-0/2022.E6CE.6F98.80E0]



EM BRANCO



- i. A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
- ii. A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- iii. Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
- iv. O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- v. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
- vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- viii. Esta Dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
- ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
- x. Esta Dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
- xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
- xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

#### OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 10/05/2022

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 10/05/2022 às 12:56

[q7uCxS1wTpgCkx9XoG33f9ZftIM4h9eetJ]jd5ce44u2Q2Gnt3Nmz2D0yh00m2ET]



Emitido eletronicamente em 10/05/2022 12:56 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.18656-0/2022.E6CE.6F98.80E0]

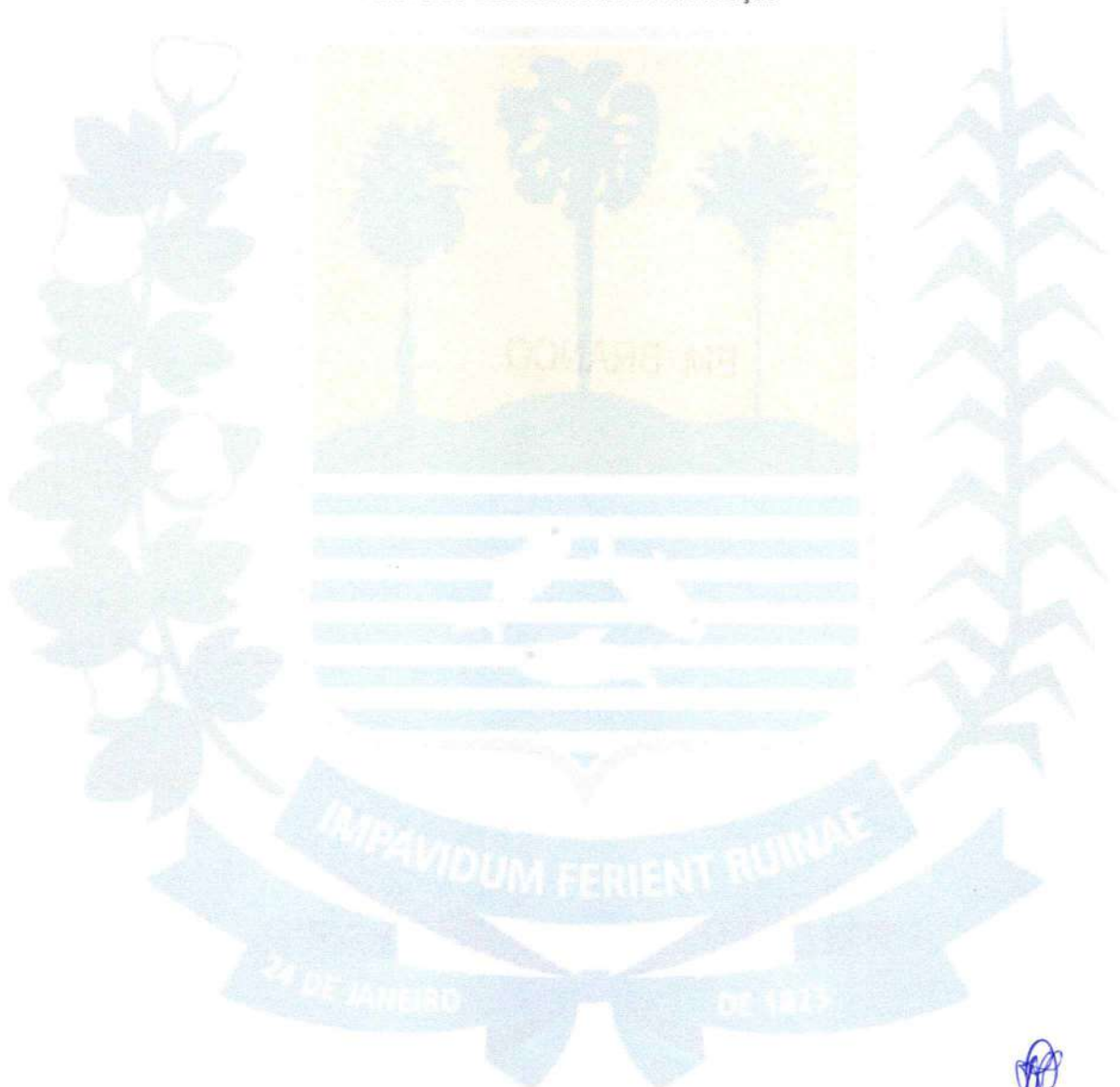


EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)  
**Danielle Melo Vieira**  
Auditora Fiscal Ambiental  
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização



Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 10/05/2022 às 12:56  
[q7uCxS1wTpgCkxW9XoG33f9ZftIM4h9eet1ljD5ce44u2Q2Gnt3Nmz2D0yh00m2ET]



Emitido eletronicamente em 10/05/2022 12:56 pelo sistema SIGA  
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.18656-0/2022.E6CE.6F98.80E0]

